



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025

PARTE A – PREÂMBULO	
I. Regência legal:	
Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, Decreto Municipal 051 de 31 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 008 de 07 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16 de 24 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 011 de 16 de maio de 2024, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.	
II. Repartição interessada e setor:	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
III. Número de ordem: Nº 003-2025	IV. Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO
SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENDEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPOEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.	
V. Finalidade da licitação/objeto:	
CONSTITUI OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.	
VI. Tipo de licitação:	VIII Prazo de execução do objeto
Menor Preço <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global	(X) O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE 01 ANO
VII. Forma de Execução:	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



() Única (x) Parcelada

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias consecutivos, contados do envio da solicitação de fornecimento;
- Os itens deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Travessa Manoel dos Anjos, sn. Serra. Amélia Rodrigues-BA, no horário de 08:00h às 15:00h.

Obs: Se atentarem ao item 6 do Termo de Referência.

IX Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:

SITE: WWW.BLL.ORG.BR

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 16:00hs do dia 07/02/2025

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Às 8:30hs do dia 24/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 09:00hs do dia 24/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09:00hs do dia 24/02/2025

TEMPO DE DISPUTA:

10 MINUTOS MAIS O TEMPO RANDÔMICO

X Unidade Gestora:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM SE TRATANDO DE REGISTRO DE PREÇOS, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

(x) 10% correspondente ao valor orçado pela Administração em cada lote.

Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira e Decreto de designação:

Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira



designada na forma do Decreto nº 004 de 15 de janeiro de 2025.		
Endereço:	Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA	
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail do Pregoeiro
08h30 às 14h00	Tel: (75) 3242-4602/4615/4628	licitacao.pmar2021@gmail.com
PARTE B		

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos do art. 91 da Lei Federal 14.133/21.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

1.7. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento do contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônicos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br

2.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br

2.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas condições previstas na Lei Federal 14.133/21, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão **“Empresa de Pequeno Porte”** ou sua abreviação **“EPP”** ou **“Microempresa** ou sua abreviação **“ME”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.7. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.10. O impedimento de que trata o item 2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:

2.11.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Que estejam sob falência.

2.11.3 Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.11.4 Serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.11.5 Com fulcro no art. 49, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Inciso II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será convocada a empresa remanescente que atenda o objeto solicitado.

2.11.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br

2.11.7 REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, Decreto Municipal 051 de 31 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 008 de 07 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 16 de 24 de março de 2023, e Decreto Municipal nº 011 de 16 de maio de 2024, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3.0 CREDENCIAMENTO

3.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através www.bll.org.br ou bllcompras.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.

3.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto o Pregoeiro designado.

3.6. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao



desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

3.7. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.10. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.0 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo VII, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não será admitida proposta alternativa.

5.1.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.1.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.1.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.1.1.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública;

5.1.10. O licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante;

5.1.1.11. O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar 1% (um por cento) do valor total proposto após a fase de lance, que deverá ser prestado por seguro garantia objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.

5.1.1.12 O Critério de Julgamento: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor por lote**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos;

5.1.1.13 Se porventura o licitante ofertar proposta que represente valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública e não apresentar seguro garantia previsto no item anterior, será o licitante automaticamente desclassificado;

5.1.1.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

5.1.1.15 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.1.1.16 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.1.1.17 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.1.18 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (noventa) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.1.1.19 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.1.1.20 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

5.1.1.21 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente



inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.1.1.22 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.0 QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1 Documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.

6.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, (se solicitado) cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.

6.3 As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.4 O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

7.0 HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

7.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

7.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.4 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.4.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade e CPF dos sócios da empresa.



7.4.2 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.4.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório;
- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- e) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;
- f) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;



g) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;
- b) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;
- c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei;
- d) **Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**
- e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para o certame.

7.4.4 **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo X** deste Edital.

7.4.5 **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo XII**.

7.4.6 **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **Anexo XIII**.

7.4.7 **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo XI**.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente através do site www.bll.org.br ou a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, mediante a opção Acesso Identificado, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item IX** do preâmbulo, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



8.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

8.7 Todos os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados via correios (se solicitado) por cópia autenticada ou com a protocolização do original no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após** o encerramento do pregão no Departamento de Licitações - COPEL, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação, **se solicitado.**

9.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site: www.bll.org.br ou a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento da **proposta de preço e documentação de habilitação** devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação conforme o modelo constante do **Anexo XI**, e, se for o caso, o instrumento de **procuração** por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

10.1. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.

10.4. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).

10.6. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. HAVENDO APENAS UMA OFERTA, ESTA PODERÁ SER ACEITA DESDE QUE ATENDA TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEU PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO QUE SERÁ DE R\$ 7.534.224,79 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via sistema do Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou qualquer outro meio eletrônico autorizado pelo pregoeiro, com a protocolização (se solicita) do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no Departamento de Licitações - COPEL e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. O modo de disputa para esse certame será **aberto e fechado.**

MODO ABERTO E FECHADO

11.1.1. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais).**

11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com **lance final e fechado.**

11.1.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de quinze minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período



de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual **será automaticamente encerrada** a recepção de lances.

11.1.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os das **ofertas** com preços **até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final** e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.6. **Não havendo** pelo menos **três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os **autores dos melhores lances**, na **ordem de classificação**, até o **máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.1.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.1.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.1.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.1.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Havendo a necessidade, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.

12.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.



12.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3.2.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá solicitar** que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra**, o qual será informado por meio de mensagem no sistema e divulgado o local e horário de envio da amostra.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, modelo, fabricante** que vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º inciso II da Lei nº 14.133/21).

13.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. A Proposta Realinhada deverá ser ajustada com seus valores unitários e valor total de acordo com os últimos lances ofertados na disputa e como constam na Plataforma BLL COMPRAS, independente da licitação ser por ITEM, LOTE ou LOTE GLOBAL.

14. RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.2. Os licitantes deverão acompanhar constantemente todos os atos relativos ao objeto desse pregão junto a site www.bll.org.br ou Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através de seu login e senha, ao qual não poderão alegar desconhecimentos dos atos ali imputados.

14.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

14.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para decidir o recurso.

14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro poderá conduzir o Pregão até a fase de Em Adjudicação ficando a Adjudicação e Homologação do objeto da licitação a Autoridade Competente à proponente vencedora.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.2.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.2.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.2.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

15.2.5. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;



15.2.6. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

15.2.7. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

15.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

15.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

16. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo para a administração;

16.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

16.14.1 Advertência;

16.14.2 Multa;

16.14.3 Impedimento de licitar e contratar;

16.14.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.15.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.15.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.15.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.15.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- 16.15.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 16.15.6 A sanção prevista no item 16.14.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.15.7 A sanção prevista no item 16.14.2 será calculada na forma do edital ou contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.15.8 A sanção prevista no item 16.14.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 16.15.9 A sanção prevista no item 16.14.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 16.16. A sanção estabelecida no item 12.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:**
- 16.16.1 Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior;
- 16.16.2 As sanções previstas nos itens 16.14.1, 16.14.3 e 16.14.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 16.14.2;
- 16.16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 16.16.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 16.14.1, 16.14.2, 16.14.3 e 16.14.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 16.16.5 Na aplicação da sanção prevista no item 16.14.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 16.16.6 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- 16.16.7 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- 16.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:**
- 16.17.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 16.12;
- 16.17.2 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
- 16.17.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei;

16.17.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

16.17.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora prevista em contrato;

16.17.6 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

16.18 **É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou penalidade, exigidos, cumulativamente:**

16.18.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.18.2 Pagamento da multa;

16.18.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

16.18.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

16.18.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no item 16.19;

16.18.6 A sanção pelas infrações previstas nos itens 16.9 e 16.13, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.18.7 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

16.18.8 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

16.18.9 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legada empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.19 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, na forma do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

16.20 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



16.21 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

17.3. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA ou pelo e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com disponibilizado no preâmbulo deste edital;

17.4. Dos atos da Administração cabem:

17.4.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

17.4.1.1.

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

17.4.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.4.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do item 14.4.1, serão observadas as seguintes disposições:

17.4.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 14.4.4 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

17.4.5. A apreciação dar-se-á em fase única.

17.5. O recurso de que trata o item 14.4.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.9. Da aplicação das sanções previstas nos itens 16.12.1, 16.14.2 e 16.14.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

17.9.1. O recurso de que trata o item 12.9 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



17.10. Da aplicação da sanção prevista no item 16.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

19.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.

19.4. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1. A concessão de reajustamento, art. 92, inciso V, § 3º da Lei 14.133/21, o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

20.2. Em conformidade com art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

21. FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

22. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



22.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei Federal 14.133/21, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

22.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

23. PENALIDADES

23.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais ampla defesa em processo administrativo.

23.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I.10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II.0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



23.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

23.2.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

23.2.2. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

23.2.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

23.2.4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

23.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 96, 115, 137 e caput da Lei 14.133/21.

23.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos da Lei 14.133/21.

23.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

24. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

24.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.3. Recusa injustificada de notificação pela contratada.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

26. IMPUGNAÇÕES

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

26.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



26.3. Qualquer impugnação será aceita quando protocolada no Departamento de Licitações -COPEL ou enviada através de e-mail no mesmo prazo e horário mencionados neste instrumento.

26.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

26.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

27.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro no Departamento de Licitações - COPEL, **através do e-mail informado no edital**, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário estabelecido no preâmbulo. Salientamos que qualquer impugnação será aceita quando protocolada no Departamento de Licitações -COPEL ou enviada através de e-mail no prazo do item 25.1 do edital, no horário anteriormente mencionado.

27.7. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

27.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



27.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

27.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.

27.14. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

27.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.16. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.

27.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

27.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

27.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.23. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicado no **item XII do preâmbulo** e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

27.24. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

27.25. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

27.26. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.27. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- I. Termo de Referência;**
- II. Minuta do Contrato;**
- III. Modelo de Ordem de Fornecimento;**
- IV. Modelo de Termo de Ciência;**
- V. Modelo de Termo de Recebimento Provisório;**
- VI. Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;**
- VII. Modelo de Proposta de Preços;**
- VIII. Orçamento Básico da Administração;**
- IX. Ata de Registro de Preços.**

Amélia Rodrigues, 05 de fevereiro de 2025.
Elanyr Carvalho de Souza Mattos



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/ TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção Primária à Saúde e da Rede de Média e Alta Complexidade no município de Amélia Rodrigues-BA conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Descrição completa dos itens que serão adquiridos e seus respectivos valores estimados:

LOTE 1 - COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA, COMPRIMIDO 250 MG	COMP	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	45.500	R\$ 0,39	R\$ 17.745,00
3	ACICLOVIR 50 MG/ G CREME	TB	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPR	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMP.	293.000	R\$ 0,10	R\$ 29.300,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	80.300	R\$ 0,08	R\$ 6.424,00
7	ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM 30MI	FRS	1.800	R\$ 5,66	R\$ 10.188,00
8	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	FRS	3.000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP.	6.000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
11	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
12	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00



13	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200 MG.	COMP	30.150	R\$ 0,55	R\$ 16.582,50
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	90.000	R\$ 2,30	R\$ 207.000,00
15	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	180.000	R\$ 0,32	R\$ 57.600,00
16	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML SUSP ORAL	FR	2.050	R\$ 36,15	R\$ 74.107,50
17	AMOXICILINA SUSP. ORAL PÓ 250 MG 60 ML	FRS	5.050	R\$ 7,79	R\$ 39.339,50
18	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	291.000	R\$ 0,08	R\$ 23.280,00
19	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	150.500	R\$ 0,10	R\$ 15.050,00
20	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	46.000	R\$ 1,11	R\$ 51.060,00
22	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSP. ORAL, 40MG/ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO, FRASCO 15ML	FRS	1.250	R\$ 10,61	R\$ 13.262,50
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL + DISPOSITIVO, 200 DOSES	FRS	350	R\$ 62,77	R\$ 21.969,50
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY AQUOSO NASAL, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	350	R\$ 40,41	R\$ 14.143,50
25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, + DISPOSITIVO, 200 DOSES.	FRS	350	R\$ 39,57	R\$ 13.849,50
26	BENZOÍLMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
27	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	650	R\$ 1,43	R\$ 929,50
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20 ML	FRS	850	R\$ 1,95	R\$ 1.657,50
30	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRS	500	R\$ 41,74	R\$ 20.870,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
32	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA	FRASCO	300	R\$ 29,31	R\$ 8.793,00



	USO ORAL 30 G				
33	CARVERDILOL 3,125 MG	COMP	30.500	R\$ 0,21	R\$ 6.405,00
34	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	150.000	R\$ 1,21	R\$ 181.500,00
35	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML.	FRS	1.550	R\$ 8,84	R\$ 13.702,00
36	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV+DILUENTE 10 ML.	FRASCO-AMP.	6.100	R\$ 7,34	R\$ 44.774,00
37	CELECOXIBE 200 MG	COMP	900	R\$ 1,46	R\$ 1.314,00
38	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRS	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
39	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50 MG	COMP	8.000	R\$ 2,82	R\$ 22.560,00
40	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	COMP	100.500	R\$ 0,34	R\$ 34.170,00
41	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
42	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CAPS	15.000	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
43	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
44	DESOGESTREL 75 MCG	COMP.	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
45	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	FRS	1.200	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
46	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
47	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ 2,5 ML.	AMP.	16.400	R\$ 2,79	R\$ 45.756,00
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	FRS	5.500	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG COMPRIMIDO	COMP.	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
50	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	25.120	R\$ 0,28	R\$ 7.033,60
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	156.000	R\$ 0,20	R\$ 31.200,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML INJETÁVEL A	AMP.	23.900	R\$ 1,48	R\$ 35.372,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	4.350	R\$ 1,72	R\$ 7.482,00
54	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00



55	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
56	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	7.000	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
57	DROSPIRENONA 3 MG + CLATRATO DE ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02 MG	COMP.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
58	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COMP.	251.000	R\$ 0,10	R\$ 25.100,00
59	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	251.500	R\$ 0,10	R\$ 25.150,00
60	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	200.500	R\$ 0,10	R\$ 20.050,00
61	ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRS	7.000	R\$ 5,40	R\$ 37.800,00
62	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
63	ESCOPOLAMINA SOL.ORAL 10 MG/ ML 20 ML	FRS	850	R\$ 8,89	R\$ 7.556,50
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	150.500	R\$ 0,30	R\$ 45.150,00
65	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100MG.	COMP	8.000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
66	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONOGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	BLISTER	25.000	R\$ 3,60	R\$ 90.000,00
67	FINASTERIDA 5 MG	COMP	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	50.300	R\$ 0,68	R\$ 34.204,00
69	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMP	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
70	FUROSEMIDA 10 MG/ ML 2 ML	AMP	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
71	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
72	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP.	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
73	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
74	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	250.300	R\$ 0,22	R\$ 55.066,00
75	GLICAZIDA, 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	50.300	R\$ 0,52	R\$ 26.156,00
76	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	450	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50



77	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	COMP	75.500	R\$ 0,38	R\$ 28.690,00
78	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	COMP	25.500	R\$ 0,58	R\$ 14.790,00
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	291.500	R\$ 0,06	R\$ 17.490,00
80	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
81	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
82	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	159.500	R\$ 0,27	R\$ 43.065,00
83	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50 MG/ ML	FRS	5.700	R\$ 3,35	R\$ 19.095,00
84	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMP.	1.225	R\$ 39,42	R\$ 48.289,50
85	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	AMP.	850	R\$ 39,13	R\$ 33.260,50
86	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	COMP.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
87	ISOSSORBIDA, 40MG COMPRIMIDO	COMP	1.100	R\$ 0,46	R\$ 506,00
88	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULAS	CAPS	25.000	R\$ 1,41	R\$ 35.250,00
89	IVERMECTINA 6MG 1 COMPRIMIDO	COMPR	15.200	R\$ 0,82	R\$ 12.464,00
90	LEVONOGESTREL 1,5 G COMPRIMIDO	COMP.	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
91	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
92	LORATADINA SUSP.ORAL 1 MG/ ML	FRS	5.250	R\$ 5,11	R\$ 26.827,50
93	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	402.000	R\$ 0,11	R\$ 44.220,00
94	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
95	MELOXICAN 15 MG	COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
96	MELOXICAN 7,5 MG	COMP	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
97	METFORMINA 850 MG	COMP.	402.500	R\$ 0,18	R\$ 72.450,00
98	METILDOPA 250 MG	COMP	90.200	R\$ 0,57	R\$ 51.414,00
99	METILPREDNISOLONA, SUCC. 500MG PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 26,52	R\$ 1.326,00
100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL ORAL 10 ML	FRS	550	R\$ 2,87	R\$ 1.578,50
101	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10MG.	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
102	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO COMPRIMIDOS	COMP.	90.060	R\$ 0,97	R\$ 87.358,20
103	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	121.000	R\$ 0,54	R\$ 65.340,00
104	METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG COMPRIMIDO	COMP	90.900	R\$ 0,77	R\$ 69.993,00



105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
106	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
107	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	TB	3.000	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00
108	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRS	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
109	NIFEDIPINO 10 MG CAP (SL)	CAPS	1.120	R\$ 0,30	R\$ 336,00
110	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	FRS	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
111	NITRATO DE TIAMINA 100,00 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG	COMP	2.000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
112	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJET. 50MG + 5MG	AMP	4.000	R\$ 15,03	R\$ 60.120,00
113	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BLISTER	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
114	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS	850	R\$ 6,06	R\$ 5.151,00
115	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	259.600	R\$ 0,09	R\$ 23.364,00
116	ONDANSTERONA CLORIDRATO 4 MG	COMP	45.000	R\$ 0,93	R\$ 41.850,00
117	ONDANSTERONA CLORIDRATO 8 MG	COMP	45.000	R\$ 1,26	R\$ 56.700,00
118	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 10 ML	FRS	5.300	R\$ 1,77	R\$ 9.381,00
119	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	148.000	R\$ 0,14	R\$ 20.720,00
120	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
121	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	91.000	R\$ 0,23	R\$ 20.930,00
122	PREDINISONA 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.500	R\$ 0,14	R\$ 12.670,00
123	PREDNISOLONA 3 MG/ ML, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRS	4.400	R\$ 9,35	R\$ 41.140,00
124	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	70.250	R\$ 0,23	R\$ 16.157,50
125	PROPANOLOL 40 MG	COMP	40.500	R\$ 0,08	R\$ 3.240,00
126	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	7.000	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
127	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	7.000	R\$ 1,34	R\$ 9.380,00
128	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO - FERRO III - AMPOLA 5ML	AMPOLA	800	R\$ 15,76	R\$ 12.608,00
129	SALBUTAMOL 5MG/ML- 10ML GOTAS	FRS	450	R\$ 24,63	R\$ 11.083,50
130	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	FRS	6.960	R\$ 15,18	R\$ 105.652,80



131	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	6.500	R\$ 0,18	R\$ 1.170,00
132	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO COM 15 ML	FRASCO	4.800	R\$ 2,27	R\$ 10.896,00
133	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	351.500	R\$ 0,12	R\$ 42.180,00
134	SULFA+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML + 8 MG/ ML SUSP.ORAL 100 ML	FRS	800	R\$ 7,44	R\$ 5.952,00
135	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMP.	35.000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
136	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 MG	POTE	1.250	R\$ 45,55	R\$ 56.937,50
137	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISONAGA - 30G	TB	1.600	R\$ 5,44	R\$ 8.704,00
138	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
139	SULFATO FERROSO, 40MG COMPRIMIDO.	COMP.	171.500	R\$ 0,07	R\$ 12.005,00
140	SULFATO FERROSO, 50MG/ML XAROPE 100ML.	FRASCO	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
141	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
142	VARFARINA, SODICA, 1MG, COMPRIMIDO.	COMP	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
143	VARFARINA, SODICA, 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	15.180	R\$ 0,22	R\$ 3.339,60
144	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
145	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRS	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
146	VITAMINA COMPLEXO B, SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	4.300	R\$ 1,67	R\$ 7.181,00
147	VITAMINA D 2000 UI	CAPS	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
148	VITAMINA D 50000 UI	CAPS	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
149	VITAMINA D 7000 UI	CAPS	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 4MG + B2 2MG + B3 10MG +B5 2MG + B6 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01				R\$ 3.204.245,20	

LOTE 2 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A PORTARIA 344/98 - RENAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



1	ACIDO, VALPROICO (VALPROATO DE SODIO), 50MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
2	AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
3	AMITRIPTILINA, 25MG, COMPRIMIDO.	COMP	115.150	R\$ 0,11	R\$ 12.666,50
4	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	COMP	105.000	R\$ 0,65	R\$ 68.250,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	110.240	R\$ 0,30	R\$ 33.072,00
7	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.510	R\$ 18,30	R\$ 27.633,00
8	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COMP	10.000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
9	CARBONATO, DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	115.120	R\$ 0,37	R\$ 42.594,40
10	CETAMINA 50MCG/ML- 10ML	AMPOLA	300	R\$ 121,50	R\$ 36.450,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
12	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
13	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
14	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	100.500	R\$ 0,13	R\$ 13.065,00
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	5.100	R\$ 4,38	R\$ 22.338,00
16	CLOR. PETIDINA 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOLUÇÃO GOTAS CONTENDO 20 MG/ML DE FLUOXETINA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR DE 20 ML.	FRASCO	200	R\$ 23,91	R\$ 4.782,00
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
20	CLORPROMAZINA CLORID 5MG/ML	AMP	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	110.150	R\$ 0,42	R\$ 46.263,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
23	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMP	72.000	R\$ 0,58	R\$ 41.760,00
24	CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5 MG + 500 MG	COMP	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
25	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG	COMP	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
26	DIAZEPAN 10 MG	COMP	121.500	R\$ 0,11	R\$ 13.365,00
27	DIAZEPAN 5 MG	COMP	121.500	R\$ 0,10	R\$ 12.150,00



28	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.300	R\$ 6,22	R\$ 20.526,00
29	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLA	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
30	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.300	R\$ 0,36	R\$ 14.508,00
31	FENITOÍNA, SOL. INJ. 50MG/ML.	AMPOLA	2.650	R\$ 4,70	R\$ 12.455,00
32	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ AMP 2ML	AMP	600	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00
33	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO.	COMP	90.150	R\$ 0,19	R\$ 17.128,50
34	FENOBARBITAL, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRS	1.355	R\$ 6,66	R\$ 9.024,30
35	FENTANILA, CITRATO INJETAVEL 78,5MCG/ML - 10ml	AMPOLA	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
36	FLUMAZENIL 0,1 MG INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG CAPSULA	CAPS	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
38	GABAPENTINA 300 MG	COMP	35.000	R\$ 0,70	R\$ 24.500,00
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	80.300	R\$ 0,30	R\$ 24.090,00
40	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20ml	FRS	2.505	R\$ 4,81	R\$ 12.049,05
41	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	100.300	R\$ 0,25	R\$ 25.075,00
42	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml	AMPOLA	2.400	R\$ 2,87	R\$ 6.888,00
43	HALOPERIDOL,50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4.500	R\$ 8,81	R\$ 39.645,00
44	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
45	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 mg	COMP	70.000	R\$ 1,49	R\$ 104.300,00
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 mg	COMP	40.000	R\$ 2,51	R\$ 100.400,00
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 mg	COMP	20.000	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
48	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
49	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
50	LEVOMEPRIMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 1% DE LEVOMEPRIMAZINA	FRASCO	1.000	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
51	LEVOMEPRIMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 4% DE LEVOMEPRIMAZINA	FRASCO	1.500	R\$ 13,15	R\$ 19.725,00
52	MIDAZOLAN, SOL. INJ. 5MG/ML- 10 mL , EV /IM- AMPOLA .	AMPOLA	3.000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
53	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	30	R\$ 52,61	R\$ 1.578,30
54	MISOPROSTOL 25 MG	COMP	30	R\$ 17,13	R\$ 513,90
55	MORFINA , SULF. SOL. INJETÁVEL 10MG/ML.	AMPOLA	1.200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
56	MORFINA 10 MG COMP	COMP	10.200	R\$ 1,54	R\$ 15.708,00



57	MORFINA 30 MG CAPS	COMP	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
58	NALOXONA 0,400 MG/ ML 1 ML	AMP	250	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA.	CAPS	90.000	R\$ 0,69	R\$ 62.100,00
60	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.	CAPS	50.000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
61	PAROXETINA 10 MG	COMP	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
62	PAROXETINA 20 MG	COMP	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
63	PAROXETINA 25 MG COMP	COMP	10.000	R\$ 4,99	R\$ 49.900,00
64	PREGABALINA 150 MG	COMP	28.000	R\$ 1,31	R\$ 36.680,00
65	PREGABALINA 50 MG	COMP	28.000	R\$ 1,15	R\$ 32.200,00
66	PREGABALINA 75 MG	COMP	65.000	R\$ 1,21	R\$ 78.650,00
67	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML.	FRASCO-AMPOLA	150	R\$ 17,42	R\$ 2.613,00
68	QUETIAPINA 100 MG	COMP	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
69	QUETIAPINA 25 MG COMP	COMP	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
70	QUETIAPINA 50 MG COMP	COMP	20.000	R\$ 4,25	R\$ 85.000,00
71	RISPERIDONA 1 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	100.300	R\$ 0,30	R\$ 30.090,00
72	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FRS	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
73	RISPERIDONA 3 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	120.300	R\$ 0,33	R\$ 39.699,00
74	SERTRALINA 25 MG COMP	COMP	30.000	R\$ 1,37	R\$ 41.100,00
75	SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
76	TRAMADOL 37,5 MG+PARACETAMOL 325,0 MG	COMP	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
77	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMP	COMP	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
78	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 1ML EV/IM.	AMPOLA	4.000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
79	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 2ML EV/IM.	AMPOLA	3.500	R\$ 2,66	R\$ 9.310,00
80	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP	COMP	70.300	R\$ 0,64	R\$ 44.992,00
81	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	100.010	R\$ 1,21	R\$ 121.012,10
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$	1.899.780,55



LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMPR	5.300	R\$ 1,71	R\$ 9.063,00
2	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML- 120 ML	FRASCO	900	R\$ 6,71	R\$ 6.039,00
3	ACETILCISTEÍNA, 600MG ENVELOPE 5G-SACHE	SACHÊ	850	R\$ 1,55	R\$ 1.317,50
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	AMPOLA	3.800	R\$ 2,30	R\$ 8.740,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMP	COMP	15.300	R\$ 1,22	R\$ 18.666,00
6	ACIDO TRANEXÂMICO 250mg / 5 ml- E.V. contém 50 mg/ml	AMPOLA	3.800	R\$ 6,70	R\$ 25.460,00
7	ACIDOS GRAXOS PARA FERIDAS E ESCARNAS- 100ML (Óleo de Girassol) .	FRASCO	2.500	R\$ 5,92	R\$ 14.800,00
8	ADENOSINA 6MG/ML, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 16,76	R\$ 2.514,00
9	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 14 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
10	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 21 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$ 9,94	R\$ 24.850,00
11	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 7 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$ 10,53	R\$ 26.325,00
12	AMBROXOL 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.050	R\$ 5,53	R\$ 11.336,50
13	AMBROXOL 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	1.250	R\$ 4,74	R\$ 5.925,00
14	AMICACINA, SULFATO , SOL. INJ. 250MG/ML - 2ML- AMPOLA	AMPOLA	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
15	AMINOFILINA, SOL. INJ. 24MG/mL AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
16	AMIODARONA, SOL. INJ. 50MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
17	AMPICILINA 500MG	COMPR	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
18	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
19	ARGIROL - 10ML COLÍRIO	FRASCO	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00



20	ATENOLOL 25MG	COMPR	50.500	R\$ 0,14	R\$ 7.070,00
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.500	R\$ 0,23	R\$ 11.615,00
22	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	120	R\$ 17,28	R\$ 2.073,60
23	BACLOFENO 10 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
24	BACLOFENO 5 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE COM 2 ML.	FLACONETES	1.000	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	7.000	R\$ 8,79	R\$ 61.530,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
28	BENZILPENICILINA G CRISTALINA, PÓ SOL. INJ. 5.000.000UI+ DILU	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
29	BETAISTINA 16 MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
30	BETAISTINA 24 MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
31	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO, 5MG/ML+ 2MG/ML- 1ML	AMPOLA	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - BOLSA 250ML	FRASCO	100	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FRASCO	450	R\$ 2,51	R\$ 1.129,50
34	BROMOPRIDA, SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	4.650	R\$ 3,52	R\$ 16.368,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS REVESTIDOS – 10MG + 250MG	COMP	25.000	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML: FRASCO COM 20 ML	FRASCO	600	R\$ 11,63	R\$ 6.978,00
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.500	R\$ 0,11	R\$ 3.355,00
38	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
40	CEFADROXILA 500 MG COMP	COMP	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
41	CEFALOTINA SOD. TAMPONADA, PÓ SUSP. INJ. 1G	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
42	CEFAZOLINA, 1G PÓ SOL. INJ. EV e IM	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00



43	CEFEPIMA CLOR., 1G PÓ P/ SOL. INJ. (IM/IV)	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00
44	CEFTAZIDIMA , 1G PÓ SOL. INJ. EV	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 22,69	R\$ 6.807,00
45	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 500MG IM+DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
46	CETOCONAZOL + DIPROP. BETAMETASONA+ NEOMICINA CREME 30G	CREME	950	R\$ 14,07	R\$ 13.366,50
47	CETOCONAZOL 20 MG/ G CRM 30 GRS .	BISNAGA	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
48	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	15.000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
49	CETOPROFENO 50 MG	CAPS	35.000	R\$ 0,58	R\$ 20.300,00
50	CETOPROFENO IM, 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.400	R\$ 3,42	R\$ 18.468,00
51	CETOPROFENO IV, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	R\$ 6,68	R\$ 30.060,00
52	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3.500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
53	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
54	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00
55	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
56	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/100ML	AMPOLA	1.200	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
57	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/200ML	AMPOLA	840	R\$ 39,00	R\$ 32.760,00
58	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJ. 150MG/ML, AMPOLA- 4ML	AMPOLA	2.800	R\$ 4,28	R\$ 11.984,00
59	CLONIDINA 0,1 MG COMP	COMP	28.000	R\$ 0,39	R\$ 10.920,00
60	CLONIDINA 0,150 MG COMP	COMP	28.500	R\$ 0,44	R\$ 12.540,00
61	CLONIDINA 0,2 MG COMP	COMP	26.000	R\$ 0,48	R\$ 12.480,00
62	CLONIDINA, CLOR.150 MCG/ML . INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	150	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
63	CLOPIDROGEL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	6.800	R\$ 0,95	R\$ 6.460,00
64	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 µ/G POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$ 19,61	R\$ 39.220,00
65	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML- 100ML	FRASCO	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
66	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 10% EV- 10 ML	AMPOLA	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00



67	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 20% EV-10 ML	AMPOLA	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00
68	CLOTRIMAZOL 1% CREME USO TÓPICO 20 G	BISNAGA	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
69	COLAGENASE - 30G POMADA	POMADA	1.300	R\$ 23,67	R\$ 30.771,00
70	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 50G - CREME BARREIRA (ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A E E)	FRASCO	1.550	R\$ 8,41	R\$ 13.035,50
71	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
72	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME DERMAT. 10 G	TB	1.500	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
73	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOL, INJ. 2MG/ML - 1ML	AMPOLA	13.000	R\$ 1,82	R\$ 23.660,00
74	DICLOFENACO RESINATO, SUSP. ORAL 15MG/ML, GOTAS	FRASCO	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
75	DICLOFENACO SODICO, SOL. INJ. 75MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	13.000	R\$ 2,03	R\$ 26.390,00
76	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMP	COMP	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
77	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO 250ML	FRS	150	R\$ 13,13	R\$ 1.969,50
78	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%-SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	FRS	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
79	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%-SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRS	450	R\$ 5,08	R\$ 2.286,00
80	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML SOL. INJ. IM- 1 ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
81	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
82	DIMENIDRINATO 25MG/ML + 5 MG (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) GOTAS	FRASCO	550	R\$ 5,76	R\$ 3.168,00
83	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML	AMPOLA	1.500	R\$ 9,33	R\$ 13.995,00
84	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00



85	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
86	DIPIRONA+ BROMETO DE ESCOPALAMINA SOL. INJ. 500MG/4ML	AMPOLA	5.900	R\$ 4,03	R\$ 23.777,00
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML	FLACONETE	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
88	DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETAVÉL 12,5MG/ML. AMPOLA 20 ML	AMPOLA	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
89	DOPAMINA 5MG/ML- 10ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
90	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 MG = 0,4 MG)	CAPS	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
91	ENOXAPARINA, SOD. 20MG/0,2ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,2ML- SUBCUTANEA	SERINGA	900	R\$ 21,13	R\$ 19.017,00
92	ENOXAPARINA, SOD. 40MG/0,4ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	1.300	R\$ 26,35	R\$ 34.255,00
93	ENOXAPARINA, SOD. 60MG/0,6ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$ 27,15	R\$ 21.720,00
94	ENOXAPARINA, SOD. 80MG/0,8ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,8ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$ 31,49	R\$ 25.192,00
95	EPINEFERINA, SOL. INJ. 1 MG/AMPOLA 1MG	AMPOLA	2.900	R\$ 2,54	R\$ 7.366,00
96	ERITROMICINA A 0,5% COLÍRIO	FRASCO	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
97	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
98	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 6,67MG+333,4MG/ML- 20ML - GOTAS	FRS	950	R\$ 6,03	R\$ 5.728,50
99	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
100	ETILEFRINA CLOR. 10MG/ML, AMPOLA, SOL. INJ.	AMPOLA	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
101	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V.– AMPOLA	AMPOLA	850	R\$ 4,43	R\$ 3.765,50
102	FOSFATO SODIO(MONOBASICO 160MG/ML E DIBASICO 60MG/ML)130ML	FRASCO	800	R\$ 9,78	R\$ 7.824,00
103	GENTAMICINA, SULF., SOL. 40MG/ML - INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
104	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
105	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 500ML	FRASCO	300	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
106	GLICONATO DE CALCIO 10% , SOL. INJ.	AMPOLA	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00



	100MG/ML, AMPOLA 10ML				
107	GLICOSE 25%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
108	GLICOSE 50%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00
109	GUACO, (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 A 5 MG DE CUMARINA, XAROPE, FRASCO, 100 A 120ML.	FRS	900	R\$ 4,46	R\$ 4.014,00
110	HEPARINA 5.000UI/ 0,25ML- FRASCO AMPOLA <u>subcutânea</u> .	AMPOLA	2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
111	HIDRALAZINA, CLOR. SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$ 8,73	R\$ 6.547,50
112	HIDROALGINATO COM PRATA 10 X 20 CM - CAIXA/5 UM	CAIXA	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
113	HIDROALGINATO COM PRATA 11 X 11 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$ 25,72	R\$ 5.144,00
114	HIDROALGINATO COM PRATA 2,5 X 30,5 CM - CAIXA/5 UN	CAIXA	200	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
115	HIDROALGINATO COM PRATA 5 X 5 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
116	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA (10000UI+5MG+10MG/ML)	FRASCO	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
117	HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOL. INJ. 100MG FA+ DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$ 4,66	R\$ 18.640,00
118	HIDROGEL COM AGINATO 30 G	BISNAGA	1.100	R\$ 9,90	R\$ 10.890,00
119	HIDROXÍDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ ML + HID. DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG/2,0 ML	AMPOLA	220	R\$ 327,45	R\$ 72.039,00
121	IPRATRÓPIO , BROMETO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
122	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	1.500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
123	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20 MG	COMP	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
124	LACTULOSE 667 MG/ML-120ML	FRASCO	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
125	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	15.300	R\$ 1,78	R\$ 27.234,00
126	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA- AMPOLA	500	R\$ 27,89	R\$ 13.945,00
127	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	15.200	R\$ 6,59	R\$ 100.168,00



128	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
129	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
130	LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
131	LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
132	LEVOTIROXINA, 50MCG, COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
133	LIDOCAÍNA 100MG/ML, SPRAY FR.	SPRAY	10	R\$ 57,48	R\$ 574,80
134	LIDOCAÍNA 2% 30 G	TB	2.400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00
135	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	AMP	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
136	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMP	550	R\$ 1,89	R\$ 1.039,50
137	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMPOLA	1.350	R\$ 3,19	R\$ 4.306,50
138	MANITOL 20%, SOL. INJ. 200MG/ML F.A 250 ML	FRASCO	550	R\$ 10,96	R\$ 6.028,00
139	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 30ML	FRS	800	R\$ 2,21	R\$ 1.768,00
141	MEROPENÉM 1G,PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 20,44	R\$ 12.264,00
142	METFORMINA 500 MG	COMP	151.000	R\$ 0,20	R\$ 30.200,00
143	METILERGOMETRINA, SOL. INJ. 0,2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
144	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML 2 ML INJ	AMP.	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
145	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - 5ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 21,69	R\$ 6.507,00
146	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ. BOLSA- 100ML	BOLSA-AMPOLA	1.600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00
147	NAPROXENO 500 MG	COMP	35.000	R\$ 2,12	R\$ 74.200,00
148	NEOMICINA +BACITRACINA (5MG+250UI) POMADA 15 G	TB	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
149	NIFEDIPINA, (RETARD) 20MG COMPRIMIDO	CAPS	5.120	R\$ 0,35	R\$ 1.792,00
150	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
151	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 UI/ ML 30 ML	FRASCO	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
152	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO (10000 UI+ 200MG) USO TÓPICO BISNAGA 60 G	BISNAGA	900	R\$ 10,10	R\$ 9.090,00
153	NITRATO DE PRATA 1%- FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



154	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPS	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
155	NITROFUZAZONA 2MG/G - 0,2% 30G	BISNAGA	350	R\$ 15,07	R\$ 5.274,50
156	NITROGLICERINA 5MG/ML- 5ML	AMPOLA	200	R\$ 43,39	R\$ 8.678,00
157	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
158	NOREPINEFRINA, 2MG/ML AMPOLAS 4 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
159	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
160	OCITOCINA 5 UI F/ AMPOLA 1ML SOL. INJ. 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
161	OMEPRAZOL SOD. 40MG, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
162	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 2ML- AMPOLA	AMPOLA	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
163	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 4ML- AMPOLA	AMPOLA	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
164	OXACILINA 500MG/ML, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMP.	1.200	R\$ 4,54	R\$ 5.448,00
165	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1.500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
166	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
167	PAPAÍNA 10 % CREME 100 MG	POTE	200	R\$ 31,88	R\$ 6.376,00
168	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G PO LIOFILIZADO, AMPOLA	AMPOLA	200	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
169	PIRACETAM 800MG	COMP	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
170	PIRACETAM, AMPOLA- 200MG/ML 5ML	AMPOLA	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
171	PROMETAZINA 25 MG	COMP	115.000	R\$ 0,25	R\$ 28.750,00
172	PROMETAZINA, SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.800	R\$ 5,30	R\$ 25.440,00
173	PVPI 2,5%- 10ML - COLÍRIO	FRASCO	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
174	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.200	R\$ 2,16	R\$ 17.712,00
175	RIVAROXABANA 15 MG COMP	COMP	8.300	R\$ 2,60	R\$ 21.580,00
176	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	8.300	R\$ 1,57	R\$ 13.031,00
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERICO 50MG - IV / IM- 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 17,77	R\$ 26.655,00
178	SALBUTAMOL , 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .	AMPOLA	250	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
179	SALBUTAMOL , XAROPE 0,4MG/ML 100	FRASCO	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00



	ML.				
180	SECNIDAZOL 1000 G CAPS	CAPS	1.800	R\$ 2,26	R\$ 4.068,00
181	SIMETICONA 40 MG COMP	COMP	51.500	R\$ 0,22	R\$ 11.330,00
182	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	FRASCO	2.750	R\$ 2,14	R\$ 5.885,00
183	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	BISNAGA	950	R\$ 6,48	R\$ 6.156,00
184	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 24,92	R\$ 4.984,00
185	TENOXICAM, PO LIOFILIZADO P/ INJEÇÃO 20MG F.A DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
186	TERBUTALINA, SULF. SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
187	TERLIPRESSINA ACETATO 1 MG / 5 ML FR / AP.	AMPOLA	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
188	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	COMP	7.000	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00
189	TRIANCINOLONA ACETONIDA BISNAGA CONTENDO 10 G	BISNAGAS	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
190	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETAVEL , FRASCO AMPOLA- ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
191	VASELINA LIQUIDA, 1000 ML.	UNIDADE	62	R\$ 43,92	R\$ 2.723,04
192	VASELINA SÓDICA POMADA USO EXTERNO- 100G	POTE	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03				R\$	1.910.002,24

LOTE 4 - PROTETOR SOLAR E REPELENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB -TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE NÃO COMEDOGÊNICO. HIPOALERGÊNICO. SEM FRAGRÂNCIA 120G . FPS 50	FRS	900	R\$ 22,72	R\$ 20.448,00
2	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE N,N-Dietilmeta-toluamida (DEET) FRASCO 100 ML	FRS	400	R\$ 13,39	R\$ 5.356,00
3	REPELENTE DE INSETO INFANTIL A BASE DE DEET - 7.10% FRASCO 200 ML	FRA	400	R\$ 20,54	R\$ 8.216,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04				R\$	34.020,00



LOTE 5 - SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	M.UNIT	M.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA-INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ml	AMP	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 100 ml	FRASCO	2.800	R\$ 3,18	R\$ 8.904,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 250 ml	FRASCO	800	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA - INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMP	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	4.100	R\$ 1,73	R\$ 7.093,00
9	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 250ML	FRASCO	2.000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
10	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	5.100	R\$ 8,29	R\$ 42.279,00
11	SOLUCAO DE RINGER SEM LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00



12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SODIO 0,9%) - SOLUÇÃO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	380	R\$ 7,17	R\$ 2.724,60
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, (GLICOSE 10%) - SOLUCAO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	140	R\$ 7,53	R\$ 1.054,20
14	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	4.300	R\$ 0,61	R\$ 2.623,00
15	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML	FRASCO	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	4.500	R\$ 7,19	R\$ 32.355,00
17	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
18	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO	27.000	R\$ 4,97	R\$ 134.190,00
19	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML	FRASCO	13.000	R\$ 5,98	R\$ 77.740,00
20	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML	FRASCO	19.000	R\$ 7,05	R\$ 133.950,00
21	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJ. AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
22	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL, INJETÁVEL AMP 10 ML	AMP	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05				R\$ 486.176,80	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 7.534.224,79
--	-------------------------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, via regulamentação do Decreto Municipal nº 049 de 31 de agosto de 2022.

1.4. O bem objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, via regulamentação do Decreto Municipal nº 049 de 31 de agosto de 2022.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação justifica-se, para garantir o abastecimento de medicamentos para atender as demandas dos serviços de saúde prestados no município: nas 8 Unidades de Saúde da Família, no Hospital Municipal, SAMU e CAPS para executar suas atividades e programas relacionados à saúde pública;

2.2. Os medicamentos listados são utilizados diariamente nos atendimentos de serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades Requiridas;

2.3. Considera-se o dever constitucional do poder público em garantir à população o atendimento à saúde;

2.4. Considera-se também que o Sistema de Saúde do município aumentou o fluxo das demandas recebidas através da população;

2.5. Além de considerar o dever do município em garantir a prestação dos serviços em saúde, de forma integral e permanente a sua população.

2.6. Objetiva-se assim atender as necessidades dos serviços públicos de saúde fornecidos à população ameliense relativa à aquisição de medicamentos.

2.7. Da justificativa da divisão de lotes:

2.7.1. A divisão dos lotes visa organização quanto a classificação dos tipos de medicamentos requeridos neste Termo de Referência, tendo em vista que separá-los de acordo características que os diferenciam traz praticidade no tocante a execução contratual dentro das normas legais.

2.7.2. Os lotes foram divididos conforme as características dos medicamentos, cada classificação foi definida pelo corpo técnico de farmacêuticos que atuam no município.

2.8. Da justificativa da quantidade estimada requerida:

2.8.1. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelos Farmacêuticos (Atenção Básica, CAPS e Hospital Municipal), Direção Médica e Adm. (Hospital Municipal) que compõem o quadro de servidores do município, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, baseados no histórico de consumo, e acrescentando quantidades maiores que as consumidas no passado levando em consideração o perfil epidemiológico atual, bem como à sazonalidade e a crescente e constante demanda dos atendimentos realizados – cada setor apresentou justificativa via DFD – Documento de Formalização de Demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pela



conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da unidade possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

3.2. Os decretos funcionam como atos elaborados pelo chefe do Executivo com a intenção de complementar ou regulamentar alguma normativa jurídica existente. Nos parâmetros do Decreto Municipal nº 008 de 07 de março de 2023 que regulamenta as hipóteses de cabimento do Estudo Técnico Preliminar de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, em seguimento ao art. 5º incisos I a IX, se caracteriza a dispensa de elaboração do documento de Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Por tratar-se de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho, quantidades e qualidade pretendidos mediante informações contidas em Termo de Referência, em observância conjunta aos fatores citados anteriormente entende-se pela dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua atual fase de elaboração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A aquisição de medicamentos é comumente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços com a finalidade de atender as necessidades dos requisitantes;

4.2. Em pesquisa realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas foram encontradas diversas contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues-BA em relação à provisão de medicamentos para abastecimento das unidades prestadoras de serviços de saúde;

4.3. A aquisição será realizada via escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra-se amparo na Lei Federal nº 14.133/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de requisitos de contratação deverão ser atendidos em:

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, filial ou agência;

5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.2.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3. Regularidade Fiscal de Trabalhista:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.8. Caso o licitante, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

5.3.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:



5.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II);

5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

5.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

5.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. Qualificação Técnica:

5.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.4. Apresentar Certificado ou Alvará Sanitário em plena validade, emitido pelo domicílio do licitante.

5.5.5. Apresentar Alvará de Funcionamento em plena validade, emitido pelo domicílio do licitante

5.5.6. Cópia legível da licença ou AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS, será aceita publicação no Diário Oficial da União.

5.5.7. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

5.5.8. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.



5.5.9. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de março de 1993.

5.5.10. Certificado de registro e/ou isenção dos produtos no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, parágrafo 4º, do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no Diário oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde conforme RDC 185/04.

5.6. Sustentabilidade

5.6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA no que se refere à qualidade, conforme for aplicável;

5.6.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

5.7. Subcontratação

5.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8. Garantia

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos parâmetros do artigo 96 e seguintes, capítulo III da Lei nº 14.133 de 2021;

5.8.2. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo e local de entrega do objeto

6.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias consecutivos, contados do envio da solicitação de fornecimento;

6.1.2. Os itens deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.1.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Travessa Manoel dos Anjos, sn. Serra. Amélia Rodrigues-BA, no horário de 08:00h às 15:00h;

6.2. Critérios de aceitação do objeto

6.2.1. Os medicamentos serão rejeitados, caso estejam em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos;

6.2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.2.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

6.2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente / fiscal de contrato contando o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório;



6.2.2.3. Os medicamentos rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os medicamentos deverão ser de qualidade, estando em ótimo estado, devidamente embalados e atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente;

6.3.1. Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

6.3.2. Às normas da ABNT/INMETRO/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;

6.3.3. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.4. As despesas com transporte serão de responsabilidade da contratada. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal;

6.4.1. As notas fiscais deverão impreterivelmente conter os dados de lote e data de validade na descrição unitária de cada item disposto na nota fiscal emitida;

6.5. A contratada deverá, durante o fornecimento do objeto contratado, atender as exigências das condições de segurança;

6.6. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

6.7. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento;

6.8. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues-BA o direito de rejeitar medicamentos amentos entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues-BA;

6.9. Todos os custos derivados da realização de transporte e mão de obra para entrega do objeto contratual serão de responsabilidade da contratada;

6.10. O fornecimento do objeto será parcelado, as aquisições serão realizadas de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características: marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço



unitário de acordo ao licitado e prazo de validade, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.12. As notas fiscais deverão impreterivelmente conter os dados de lote e data de validade na descrição unitária de cada item disposto na nota fiscal emitida;

6.13. Os medicamentos deverão possuir registro(s) fornecidos pela ANVISA ou Certificado de cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro;

6.14. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento), a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 5 do Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item 5 do Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

7.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item 5 do Termo de Referência;

7.4. Os critérios das garantias legal e contratual a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item 5 do Termo de Referência;

7.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, como fundamento na seção V da Lei nº. 14.133/2021.

7.6. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

7.6.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.6.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

7.6.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7.6.4. A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



7.6.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

7.6.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Amélia Rodrigues-BA, exercício de 2025:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento
Em se tratando de Registro de Preços, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.			

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.1.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. Rejeitar qualquer equipamento fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

9.1.8. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da validade ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

10.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

10.1.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DO PAGAMENTO:



11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O contratado deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

11.2.1. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.2.2. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues /BA, através de seus Gestores, designarão mediante portaria, um (a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.



13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

13.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.7. O servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amélia Rodrigues/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa á inexecução total do contrato
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstancias agravantes ou atenuantes;



d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. DOS RISCOS

15.1. Considerando o art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que define que o planejamento da contratação deverá ser instruído com a “análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

15.2. Os decretos funcionam como atos elaborados pelo chefe do Executivo com a intenção de complementar ou regulamentar alguma normativa jurídica existente, no caso tratando-se da Lei 14.133/21 conforme parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 16 de 24 de março de 2024, a análise de risco torna-se dispensável com base nos incisos descritos.

Elanyr Carvalho de Souza Mattos
Portaria 005/2025
Secretária Municipal de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

CONTRATO Nº ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XXXXX, E A
EMPRESA_____.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.426.325/0001-10, com sede à na Rua Ângelo Cardoso, nº s/n, Centro, Amélia Rodrigues/BA neste ato representado pela Ilustríssima, Sr^a. **Elanyr Carvalho de Souza Mattos**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF nº 862.218.415-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxx, sediada à Rua xx, nº xxx, Bairro: xxx, Cep: xx, Cidade: xxxxx, Fone: (xx) xxx, neste ato representada pelo Sr (a). xxxxxxxx, portadora do CPF/MF nº xxxxx denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 7268/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção Primária à Saúde e da Rede de Média e Alta complexidade no município de Amélia Rodrigues-BA, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. Pelo efetivo fornecimento dos produtos contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx)**, observando o regime de execução por menor preço global, conforme quantitativos especificamente demandados pela **CONTRATANTE**:

LOTE 1 - COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA, COMPRIMIDO 250 MG	COMP	2.000	R\$	R\$
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	45.500	R\$	R\$
3	ACICLOVIR 50 MG/ G CREME	TB	400	R\$	R\$
4	ACIDO ACETIILSALICÍLICO 500MG	COMPR	1.000	R\$	R\$
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMP.	293.000	R\$	R\$
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	80.300	R\$	R\$
7	ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM 30MI	FRS	1.800	R\$	R\$
8	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	FRS	3.000	R\$	R\$
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP.	6.000	R\$	R\$
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	4.000	R\$	R\$
11	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	10.000	R\$	R\$
12	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$	R\$
13	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200 MG.	COMP	30.150	R\$	R\$
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	90.000	R\$	R\$
15	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	180.000	R\$	R\$
16	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML SUSP ORAL	FR	2.050	R\$	R\$
17	AMOXICILINA SUSP. ORAL PÓ 250 MG 60	FRS	5.050	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	ML				
18	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	291.000	R\$	R\$
19	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	150.500	R\$	R\$
20	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	600	R\$	R\$
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	46.000	R\$	R\$
22	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSP. ORAL, 40MG/ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO, FRASCO 15ML	FRS	1.250	R\$	R\$
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL + DISPOSITIVO, 200 DOSES	FRS	350	R\$	R\$
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY AQUOSO NASAL, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	350	R\$	R\$
25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, + DISPOSITIVO, 200 DOSES.	FRS	350	R\$	R\$
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	100	R\$	R\$
27	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	250	R\$	R\$
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	650	R\$	R\$
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20 ML	FRS	850	R\$	R\$
30	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRS	500	R\$	R\$
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	120.000	R\$	R\$
32	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL 30 G	FRASCO	300	R\$	R\$
33	CARVERDILOL 3,125 MG	COMP	30.500	R\$	R\$
34	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	150.000	R\$	R\$
35	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML.	FRS	1.550	R\$	R\$
36	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV+DILUENTE 10 ML.	FRASCO-AMP.	6.100	R\$	R\$



37	CELECOXIBE 200 MG	COMP	900	R\$	R\$
38	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRS	100	R\$	R\$
39	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50 MG	COMP	8.000	R\$	R\$
40	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	COMP	100.500	R\$	R\$
41	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	15.000	R\$	R\$
42	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CAPS	15.000	R\$	R\$
43	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 2 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
44	DESOGESTREL 75 MCG	COMP.	2.000	R\$	R\$
45	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	FRS	1.200	R\$	R\$
46	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000	R\$	R\$
47	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ 2,5 ML.	AMP.	16.400	R\$	R\$
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	FRS	5.500	R\$	R\$
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG COMPRIMIDO	COMP.	60.000	R\$	R\$
50	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	25.120	R\$	R\$
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	156.000	R\$	R\$
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML INJETÁVEL A	AMP.	23.900	R\$	R\$
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	4.350	R\$	R\$
54	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$	R\$
55	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$	R\$
56	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
57	DROSPIRENONA 3 MG + CLATRATO DE ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02 MG	COMP.	2.000	R\$	R\$
58	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO	COMP.	251.000	R\$	R\$



	10 MG				
59	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	251.500	R\$	R\$
60	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	200.500	R\$	R\$
61	ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRS	7.000	R\$	R\$
62	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.500	R\$	R\$
63	ESCOPOLAMINA SOL.ORAL 10 MG/ ML 20 ML	FRS	850	R\$	R\$
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	150.500	R\$	R\$
65	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100MG.	COMP	8.000	R\$	R\$
66	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONOGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	BLISTER	25.000	R\$	R\$
67	FINASTERIDA 5 MG	COMP	12.000	R\$	R\$
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	50.300	R\$	R\$
69	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
70	FUROSEMIDA 10 MG/ ML 2 ML	AMP	5.000	R\$	R\$
71	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	150.000	R\$	R\$
72	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP.	2.000	R\$	R\$
73	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	200.000	R\$	R\$
74	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	250.300	R\$	R\$
75	GLICAZIDA, 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	50.300	R\$	R\$
76	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	450	R\$	R\$
77	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	COMP	75.500	R\$	R\$
78	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	COMP	25.500	R\$	R\$
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	291.500	R\$	R\$
80	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$	R\$



81	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$	R\$
82	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	159.500	R\$	R\$
83	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50 MG/ ML	FRS	5.700	R\$	R\$
84	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMP.	1.225	R\$	R\$
85	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	AMP.	850	R\$	R\$
86	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	COMP.	2.000	R\$	R\$
87	ISOSSORBIDA, 40MG COMPRIMIDO	COMP	1.100	R\$	R\$
88	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULAS	CAPS	25.000	R\$	R\$
89	IVERMECTINA 6MG 1 COMPRIMIDO	COMPR	15.200	R\$	R\$
90	LEVONOGESTREL 1,5 G COMPRIMIDO	COMP.	500	R\$	R\$
91	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$	R\$
92	LORATADINA SUSP.ORAL 1 MG/ ML	FRS	5.250	R\$	R\$
93	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	402.000	R\$	R\$
94	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$	R\$
95	MELOXICAN 15 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
96	MELOXICAN 7,5 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
97	METFORMINA 850 MG	COMP.	402.500	R\$	R\$
98	METILDOPA 250 MG	COMP	90.200	R\$	R\$
99	METILPREDNISOLONA, SUCC. 500MG PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	50	R\$	R\$
100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL ORAL 10 ML	FRS	550	R\$	R\$
101	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10MG.	COMP	15.000	R\$	R\$
102	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO COMPRIMIDOS	COMP.	90.060	R\$	R\$
103	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	121.000	R\$	R\$
104	METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG COMPRIMIDO	COMP	90.900	R\$	R\$
105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	R\$	R\$
106	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$	R\$
107	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	TB	3.000	R\$	R\$
108	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRS	300	R\$	R\$



109	NIFEDIPINO 10 MG CAP (SL)	CAPS	1.120	R\$	R\$
110	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	FRS	500	R\$	R\$
111	NITRATO DE TIAMINA 100,00 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG	COMP	2.000	R\$	R\$
112	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJET. 50MG + 5MG	AMP	4.000	R\$	R\$
113	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BLISTER	25.000	R\$	R\$
114	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS	850	R\$	R\$
115	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	259.600	R\$	R\$
116	ONDANSTERONA CLORIDRATO 4 MG	COMP	45.000	R\$	R\$
117	ONDANSTERONA CLORIDRATO 8 MG	COMP	45.000	R\$	R\$
118	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 10 ML	FRS	5.300	R\$	R\$
119	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	148.000	R\$	R\$
120	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
121	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	91.000	R\$	R\$
122	PREDINISONA 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.500	R\$	R\$
123	PREDNISOLONA 3 MG/ ML, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRS	4.400	R\$	R\$
124	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	70.250	R\$	R\$
125	PROPANOLOL 40 MG	COMP	40.500	R\$	R\$
126	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
127	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
128	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO - FERRO III - AMPOLA 5ML	AMPOLA	800	R\$	R\$
129	SALBUTAMOL 5MG/ML- 10ML GOTAS	FRS	450	R\$	R\$
130	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	FRS	6.960	R\$	R\$
131	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	6.500	R\$	R\$
132	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO COM 15 ML	FRASCO	4.800	R\$	R\$
133	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	351.500	R\$	R\$
134	SULFA+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML + 8 MG/ ML SUSP.ORAL 100 ML	FRS	800	R\$	R\$



135	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMP.	35.000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
136	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 MG	POTE	1.250	R\$	R\$
137	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISNAGA - 30G	TB	1.600	R\$	R\$
138	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	2.000	R\$	R\$
139	SULFATO FERROSO, 40MG COMPRIMIDO.	COMP.	171.500	R\$	R\$
140	SULFATO FERROSO, 50MG/ML XAROPE 100ML.	FRASCO	500	R\$	R\$
141	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	500	R\$	R\$
142	VARFARINA, SODICA, 1MG, COMPRIMIDO.	COMP	1.000	R\$	R\$
143	VARFARINA, SODICA, 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	15.180	R\$	R\$
144	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R\$	R\$
145	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRS	200	R\$	R\$
146	VITAMINA COMPLEXO B, SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	4.300	R\$	R\$
147	VITAMINA D 2000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
148	VITAMINA D 50000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
149	VITAMINA D 7000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 4MG + B2 2MG + B3 10MG +B5 2MG + B6 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01				R\$	

LOTE 2 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A PORTARIA 344/98 - RENAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACIDO, VALPROICO (VALPROATO DE SODIO), 50MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.500	R\$	R\$
2	AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$	R\$
3	AMITRIPTILINA, 25MG, COMPRIMIDO.	COMP	115.150	R\$	R\$
4	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	COMP	105.000	R\$	R\$
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	110.240	R\$	R\$



7	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.510	R\$	R\$
8	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COMP	10.000	R\$	R\$
9	CARBONATO, DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	115.120	R\$	R\$
10	CETAMINA 50MCG/ML- 10ML	AMPOLA	300	R\$	R\$
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
12	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
13	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$	R\$
14	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	100.500	R\$	R\$
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	5.100	R\$	R\$
16	CLOR. PETIDINA 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$	R\$
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$	R\$
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOLUÇÃO GOTAS CONTENDO 20 MG/ML DE FLUOXETINA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR DE 20 ML.	FRASCO	200	R\$	R\$
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
20	CLORPROMAZINA CLORID 5MG/ML	AMP	750	R\$	R\$
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	110.150	R\$	R\$
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	20.000	R\$	R\$
23	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMP	72.000	R\$	R\$
24	CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5 MG + 500 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
25	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
26	DIAZEPAN 10 MG	COMP	121.500	R\$	R\$
27	DIAZEPAN 5 MG	COMP	121.500	R\$	R\$
28	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.300	R\$	R\$
29	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLA	100	R\$	R\$
30	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.300	R\$	R\$
31	FENITOÍNA, SOL. INJ. 50MG/ML.	AMPOLA	2.650	R\$	R\$
32	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ AMP 2ML	AMP	600	R\$	R\$
33	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO.	COMP	90.150	R\$	R\$
34	FENOBARBITAL, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRS	1.355	R\$	R\$



35	FENTANILA, CITRATO INJETAVEL 78,5MCG/ML - 10ml	AMPOLA	3.000	R\$	R\$
36	FLUMAZENIL 0,1 MG INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50	R\$	R\$
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG CAPSULA	CAPS	150.000	R\$	R\$
38	GABAPENTINA 300 MG	COMP	35.000	R\$	R\$
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	80.300	R\$	R\$
40	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20ml	FRS	2.505	R\$	R\$
41	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	100.300	R\$	R\$
42	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml	AMPOLA	2.400	R\$	R\$
43	HALOPERIDOL,50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4.500	R\$	R\$
44	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$	R\$
45	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 mg	COMP	70.000	R\$	R\$
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 mg	COMP	40.000	R\$	R\$
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 mg	COMP	20.000	R\$	R\$
48	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	30.000	R\$	R\$
49	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	50.000	R\$	R\$
50	LEVOMEPROMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 1% DE LEVOMEPROMAZINA	FRASCO	1.000	R\$	R\$
51	LEVOMEPROMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 4% DE LEVOMEPROMAZINA	FRASCO	1.500	R\$	R\$
52	MIDAZOLAN, SOL. INJ. 5MG/ML- 10 mL , EV /IM- AMPOLA .	AMPOLA	3.000	R\$	R\$
53	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	30	R\$	R\$
54	MISOPROSTOL 25 MG	COMP	30	R\$	R\$
55	MORFINA , SULF. SOL. INJETÁVEL 10MG/ML.	AMPOLA	1.200	R\$	R\$
56	MORFINA 10 MG COMP	COMP	10.200	R\$	R\$
57	MORFINA 30 MG CAPS	COMP	10.000	R\$	R\$
58	NALOXONA 0,400 MG/ ML 1 ML	AMP	250	R\$	R\$
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA.	CAPS	90.000	R\$	R\$
60	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.	CAPS	50.000	R\$	R\$
61	PAROXETINA 10 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
62	PAROXETINA 20 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
63	PAROXETINA 25 MG COMP	COMP	10.000	R\$	R\$



64	PREGABALINA 150 MG	COMP	28.000	R\$	R\$
65	PREGABALINA 50 MG	COMP	28.000	R\$	R\$
66	PREGABALINA 75 MG	COMP	65.000	R\$	R\$
67	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML.	FRASCO- AMPOLA	150	R\$	R\$
68	QUETIAPINA 100 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
69	QUETIAPINA 25 MG COMP	COMP	20.000	R\$	R\$
70	QUETIAPINA 50 MG COMP	COMP	20.000	R\$	R\$
71	RISPERIDONA 1 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	100.300	R\$	R\$
72	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FRS	1.000	R\$	R\$
73	RISPERIDONA 3 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	120.300	R\$	R\$
74	SERTRALINA 25 MG COMP	COMP	30.000	R\$	R\$
75	SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	10.000	R\$	R\$
76	TRAMADOL 37,5 MG+PARACETAMOL 325,0 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
77	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMP	COMP	9.000	R\$	R\$
78	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 1ML EV/IM.	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
79	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 2ML EV/IM.	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
80	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP	COMP	70.300	R\$	R\$
81	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	100.010	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$	

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMPR	5.300	R\$	R\$
2	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML- 120 ML	FRASCO	900	R\$	R\$
3	ACETILCISTEÍNA, 600MG ENVELOPE 5G-SACHE	SACHÊ	850	R\$	R\$
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	AMPOLA	3.800	R\$	R\$
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMP	COMP	15.300	R\$	R\$



6	ACIDO TRANEXÂMICO 250mg / 5 ml- E.V. contém 50 mg/ml	AMPOLA	3.800	R\$	R\$
7	ACIDOS GRAXOS PARA FERIDAS E ESCARNAS- 100ML (Óleo de Girassol) .	FRASCO	2.500	R\$	R\$
8	ADENOSINA 6MG/ML, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$	R\$
9	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 14 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
10	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 21 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
11	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 7 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
12	AMBROXOL 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.050	R\$	R\$
13	AMBROXOL 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	1.250	R\$	R\$
14	AMICACINA, SULFATO , SOL. INJ. 250MG/ML - 2ML- AMPOLA	AMPOLA	150	R\$	R\$
15	AMINOFILINA, SOL. INJ. 24MG/mL AMPOLA	AMPOLA	500	R\$	R\$
16	AMIODARONA, SOL. INJ. 50MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	550	R\$	R\$
17	AMPICILINA 500MG	COMPR	2.000	R\$	R\$
18	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	600	R\$	R\$
19	ARGIROL - 10ML COLÍRIO	FRASCO	20	R\$	R\$
20	ATENOLOL 25MG	COMPR	50.500	R\$	R\$
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.500	R\$	R\$
22	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	120	R\$	R\$
23	BACLOFENO 10 MG COMP	COMP	5.000	R\$	R\$
24	BACLOFENO 5 MG COMP	COMP	5.000	R\$	R\$
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE COM 2 ML.	FLACONETES	1.000	R\$	R\$
26	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	7.000	R\$	R\$



27	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO- AMPOLA	1.200	R\$	R\$
28	BENZILPENICILINA G CRISTALINA, PÓ SOL. INJ. 5.000.000UI+ DILU	FRASCO- AMPOLA	200	R\$	R\$
29	BETAISTINA 16 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
30	BETAISTINA 24 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
31	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO, 5MG/ML+ 2MG/ML- 1ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - BOLSA 250ML	FRASCO	100	R\$	R\$
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FRASCO	450	R\$	R\$
34	BROMOPRIDA, SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	4.650	R\$	R\$
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS REVESTIDOS – 10MG + 250MG	COMP	25.000	R\$	R\$
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML: FRASCO COM 20 ML	FRASCO	600	R\$	R\$
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.500	R\$	R\$
38	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
40	CEFADROXILA 500 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
41	CEFALOTINA SOD. TAMPONADA, PÓ SUSP. INJ. 1G	FRASCO- AMPOLA	500	R\$	R\$
42	CEFAZOLINA, 1G PÓ SOL. INJ. EV e IM	FRASCO- AMPOLA	500	R\$	R\$
43	CEFEPIMA CLOR., 1G PÓ P/ SOL. INJ. (IM/IV)	FRASCO- AMPOLA	500	R\$	R\$
44	CEFTAZIDIMA , 1G PÓ SOL. INJ. EV	FRASCO- AMPOLA	300	R\$	R\$
45	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 500MG IM+DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$	R\$
46	CETOCONAZOL + DIPROP. BETAMETASONA+ NEOMICINA CREME 30G	CREME	950	R\$	R\$
47	CETOCONAZOL 20 MG/ G CRM 30 GRS .	BISNAGA	2.000	R\$	R\$
48	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	15.000	R\$	R\$



49	CETOPROFENO 50 MG	CAPS	35.000	R\$	R\$
50	CETOPROFENO IM, 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.400	R\$	R\$
51	CETOPROFENO IV, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	R\$	R\$
52	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3.500	R\$	R\$
53	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R\$	R\$
54	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
55	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	R\$	R\$
56	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/100ML	AMPOLA	1.200	R\$	R\$
57	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/200ML	AMPOLA	840	R\$	R\$
58	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJ. 150MG/ML, AMPOLA- 4ML	AMPOLA	2.800	R\$	R\$
59	CLONIDINA 0,1 MG COMP	COMP	28.000	R\$	R\$
60	CLONIDINA 0,150 MG COMP	COMP	28.500	R\$	R\$
61	CLONIDINA 0,2 MG COMP	COMP	26.000	R\$	R\$
62	CLONIDINA, CLOR.150 MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	150	R\$	R\$
63	CLOPIDROGEL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	6.800	R\$	R\$
64	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 µ/G POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$	R\$
65	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML- 100ML	FRASCO	50	R\$	R\$
66	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 10% EV-10 ML	AMPOLA	600	R\$	R\$
67	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 20% EV-10 ML	AMPOLA	800	R\$	R\$
68	CLOTRIMAZOL 1% CREME USO TÓPICO 20 G	BISNAGA	200	R\$	R\$
69	COLAGENASE - 30G POMADA	POMADA	1.300	R\$	R\$
70	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 50G - CREME BARREIRA (ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A E E)	FRASCO	1.550	R\$	R\$
71	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
72	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME	TB	1.500	R\$	R\$



	DERMAT. 10 G				
73	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOL, INJ. 2MG/ML - 1ML	AMPOLA	13.000	R\$	R\$
74	DICLOFENACO RESINATO, SUSP. ORAL 15MG/ML, GOTAS	FRASCO	300	R\$	R\$
75	DICLOFENACO SODICO, SOL. INJ. 75MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	13.000	R\$	R\$
76	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMP	COMP	30.000	R\$	R\$
77	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO 250ML	FRS	150	R\$	R\$
78	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%-SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	FRS	350	R\$	R\$
79	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%-SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRS	450	R\$	R\$
80	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML SOL. INJ. IM- 1 ML	AMPOLA	2.500	R\$	R\$
81	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
82	DIMENIDRINATO 25MG/ML + 5 MG (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) GOTAS	FRASCO	550	R\$	R\$
83	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML	AMPOLA	1.500	R\$	R\$
84	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	300	R\$	R\$
85	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
86	DIPIRONA+ BROMETO DE ESCOPALAMINA SOL. INJ. 500MG/4ML	AMPOLA	5.900	R\$	R\$
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML	FLACONETE	500	R\$	R\$
88	DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETAVÉL 12,5MG/ML. AMPOLA 20 ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
89	DOPAMINA 5MG/ML- 10ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
90	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 MG = 0,4 MG)	CAPS	3.000	R\$	R\$



91	ENOXAPARINA, SOD. 20MG/0,2ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,2ML- SUBCUTANEA	SERINGA	900	R\$	R\$
92	ENOXAPARINA, SOD. 40MG/0,4ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	1.300	R\$	R\$
93	ENOXAPARINA, SOD. 60MG/0,6ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$	R\$
94	ENOXAPARINA, SOD. 80MG/0,8ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,8ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$	R\$
95	EPINEFERINA, SOL. INJ. 1 MG/AMPOLA 1MG	AMPOLA	2.900	R\$	R\$
96	ERITROMICINA A 0,5% COLÍRIO	FRASCO	20	R\$	R\$
97	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
98	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 6,67MG+333,4MG/ML- 20ML - GOTAS	FRS	950	R\$	R\$
99	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	900	R\$	R\$
100	ETILEFRINA CLOR. 10MG/ML, AMPOLA, SOL. INJ.	AMPOLA	150	R\$	R\$
101	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V.– AMPOLA	AMPOLA	850	R\$	R\$
102	FOSFATO SODIO(MONOBASICO 160MG/ML E DIBASICO 60MG/ML)130ML	FRASCO	800	R\$	R\$
103	GENTAMICINA, SULF., SOL. 40MG/ML - INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
104	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	300	R\$	R\$
105	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 500ML	FRASCO	300	R\$	R\$
106	GLICONATO DE CALCIO 10% , SOL. INJ. 100MG/ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
107	GLICOSE 25%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
108	GLICOSE 50%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
109	GUACO, (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 A 5 MG DE CUMARINA, XAROPE, FRASCO, 100 A 120ML.	FRS	900	R\$	R\$
110	HEPARINA 5.000UI/ 0,25ML- FRASCO AMPOLA <u>subcutânea</u> .	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
111	HIDRALAZINA, CLOR. SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$	R\$
112	HIDROALGINATO COM PRATA 10 X 20 CM	CAIXA	200	R\$	R\$



	- CAIXA/5 UM				
113	HIDROALGINATO COM PRATA 11 X 11 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
114	HIDROALGINATO COM PRATA 2,5 X 30,5 CM - CAIXA/5 UN	CAIXA	200	R\$	R\$
115	HIDROALGINATO COM PRATA 5 X 5 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
116	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA (10000UI+5MG+10MG/ML)	FRASCO	100	R\$	R\$
117	HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOL. INJ. 100MG FA+ DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
118	HIDROGEL COM AGINATO 30 G	BISNAGA	1.100	R\$	R\$
119	HIDROXÍDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ ML + HID. DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML100 ML	FRASCO	3.000	R\$	R\$
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG/2,0 ML	AMPOLA	220	R\$	R\$
121	IPRATRÓPIO , BROMETO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000	R\$	R\$
122	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
123	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
124	LACTULOSE 667 MG/ML-120ML	FRASCO	1.500	R\$	R\$
125	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	15.300	R\$	R\$
126	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA-AMPOLA	500	R\$	R\$
127	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	15.200	R\$	R\$
128	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	15.000	R\$	R\$
129	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	15.000	R\$	R\$
130	LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
131	LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
132	LEVOTIROXINA, 50MCG, COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
133	LIDOCAÍNA 100MG/ML, SPRAY FR.	SPRAY	10	R\$	R\$
134	LIDOCAÍNA 2% 30 G	TB	2.400	R\$	R\$
135	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	AMP	750	R\$	R\$
136	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM	AMP	550	R\$	R\$



	VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML				
137	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMPOLA	1.350	R\$	R\$
138	MANITOL 20%, SOL. INJ. 200MG/ML F.A 250 ML	FRASCO	550	R\$	R\$
139	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	4.000	R\$	R\$
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 30ML	FRS	800	R\$	R\$
141	MEROPENÉM 1G,PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV	FRASCO-AMPOLA	600	R\$	R\$
142	METFORMINA 500 MG	COMP	151.000	R\$	R\$
143	METILERGOMETRINA, SOL. INJ. 0,2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	R\$
144	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML 2 ML INJ	AMP.	3.000	R\$	R\$
145	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - 5ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
146	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ. BOLSA- 100ML	BOLSA-AMPOLA	1.600	R\$	R\$
147	NAPROXENO 500 MG	COMP	35.000	R\$	R\$
148	NEOMICINA +BACITRACINA (5MG+250UI) POMADA 15 G	TB	15.000	R\$	R\$
149	NIFEDIPINA, (RETARD) 20MG COMPRIMIDO	CAPS	5.120	R\$	R\$
150	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	90.000	R\$	R\$
151	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 UI/ ML 30 ML	FRASCO	900	R\$	R\$
152	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO (10000 UI+ 200MG) USO TÓPICO BISNAGA 60 G	BISNAGA	900	R\$	R\$
153	NITRATO DE PRATA 1%- FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$	R\$
154	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPS	4.000	R\$	R\$
155	NITROFUZAZONA 2MG/G - 0,2% 30G	BISNAGA	350	R\$	R\$
156	NITROGLICERINA 5MG/ML- 5ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
157	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
158	NOREPINEFRINA, 2MG/ML AMPOLAS 4 ML	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
159	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
160	OCITOCINA 5 UI F/ AMPOLA 1ML SOL. INJ. 5 ML	AMPOLA	500	R\$	R\$



161	OMEPRAZOL SOD. 40MG, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	R\$	R\$
162	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 2ML- AMPOLA	AMPOLA	6.000	R\$	R\$
163	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 4ML- AMPOLA	AMPOLA	1.000	R\$	R\$
164	OXACILINA 500MG/ML, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMP.	1.200	R\$	R\$
165	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
166	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	COMP	3.000	R\$	R\$
167	PAPAÍNA 10 % CREME 100 MG	POTE	200	R\$	R\$
168	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G PO LIOFILIZADO, AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	R\$
169	PIRACETAM 800MG	COMP	1.000	R\$	R\$
170	PIRACETAM, AMPOLA- 200MG/ML 5ML	AMPOLA	50	R\$	R\$
171	PROMETAZINA 25 MG	COMP	115.000	R\$	R\$
172	PROMETAZINA, SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.800	R\$	R\$
173	PVPI 2,5%- 10ML - COLÍRIO	FRASCO	30	R\$	R\$
174	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.200	R\$	R\$
175	RIVAROXABANA 15 MG COMP	COMP	8.300	R\$	R\$
176	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	8.300	R\$	R\$
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERICO 50MG - IV / IM- 5ML	AMPOLA	1.500	R\$	R\$
178	SALBUTAMOL , 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .	AMPOLA	250	R\$	R\$
179	SALBUTAMOL , XAROPE 0,4MG/ML 100 ML.	FRASCO	800	R\$	R\$
180	SECNIDAZOL 1000 G CAPS	CAPS	1.800	R\$	R\$
181	SIMETICONA 40 MG COMP	COMP	51.500	R\$	R\$
182	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	FRASCO	2.750	R\$	R\$
183	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	BISNAGA	950	R\$	R\$
184	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	200	R\$	R\$



185	TENOXICAM, PO LIOFILIZADO P/ INJEÇÃO 20MG F.A DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	200	R\$	R\$
186	TERBUTALINA, SULF. SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
187	TERLIPRESSINA ACETATO 1 MG / 5 ML FR / AP.	AMPOLA	50	R\$	R\$
188	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	COMP	7.000	R\$	R\$
189	TRIANCINOLONA ACETONIDA BISNAGA CONTENDO 10 G	BISNAGAS	400	R\$	R\$
190	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETAVEL , FRASCO AMPOLA- ENDOVENOSO	FRASCO- AMPOLA	600	R\$	R\$
191	VASELINA LIQUIDA, 1000 ML.	UNIDADE	62	R\$	R\$
192	VASELINA SÓDICA POMADA USO EXTERNO- 100G	POTE	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03				R\$	

LOTE 4 - PROTETOR SOLAR E REPELENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB -TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE NÃO COMEDOGÊNICO. HIPOALERGÊNICO. SEM FRAGRÂNCIA 120G . FPS 50	FRS	900	R\$	R\$
2	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE N,N-Dietil- meta-toluamida (DEET) FRASCO 100 ML	FRS	400	R\$	R\$
3	REPELENTE DE INSETO INFANTIL A BASE DE DEET - 7.10% FRASCO 200 ML	FRA	400	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04				R\$	

LOTE 5 - SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	M.UNIT	M.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA- INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ml	AMP	12.000	R\$	R\$
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 100 ml	FRASCO	2.800	R\$	R\$
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 250 ml	FRASCO	800	R\$	R\$



4	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA - INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMP	12.000	R\$	R\$
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	1.000	R\$	R\$
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	4.100	R\$	R\$
9	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 250ML	FRASCO	2.000	R\$	R\$
10	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	5.100	R\$	R\$
11	SOLUCAO DE RINGER SEM LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	700	R\$	R\$
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SODIO 0,9%) - SOLUÇÃO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	380	R\$	R\$
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, (GLICOSE 10%) - SOLUCAO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	140	R\$	R\$
14	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% . APRESENTAÇÃO:	FRASCO	4.300	R\$	R\$



	AMPOLA 10 ML				
15	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML	FRASCO	800	R\$	R\$
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	4.500	R\$	R\$
17	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	3.000	R\$	R\$
18	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO	27.000	R\$	R\$
19	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML	FRASCO	13.000	R\$	R\$
20	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML	FRASCO	19.000	R\$	R\$
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJ. AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
22	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL, INJETÁVEL AMP 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05				R\$	

2.1.1. No valor ajustado no item 2.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

2.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

2.1.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO:



3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula segunda deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

3.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Fiscais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE**.

3.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA**.

3.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

4.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador mediante a aplicação do Índice oficial adotado pelo município e após esse período serão reajustados pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada;

4.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;



4.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto do aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

4.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

4.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

4.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

4.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos fixados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária: Ação: **xxxx**- Natureza da Despesa: **xxx** e Fonte: **xxxxx**.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, do mesmo, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2.1. **XX**

6.2. A prestação dos serviços será realizada por execução indireta.

6.3. **XX**

6.4. **XX**

6.5. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

6.5. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:



7.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

7.1.1. NOME DO (A) FISCAL DO CONTRATO E NOMEAÇÃO:

7.1.1.1. XXXXXXXXXXXXX

7.1.2. NOME DO GESTOR (A) DO CONTRATO:

7.1.2.2. XXXXXXXXXXXXX

7.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - ATESTAÇÃO:

8.1. Nos termos do artigo 140, da Lei nº. 14.333/21, o objeto desta dispensa será recebido, em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. A atestação de conformidade da entrega do (s) produto (s) ou serviço (s) caberá ao titular do Setor de Compras ou a outro servidor designado para esse fim.

8.5. O (s) representante (s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, e em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;

9.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;



9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da sua execução;

9.1.4. Reparar todos os danos e prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução deste Contrato, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do Contrato;

9.1.5. Pagar todos os encargos e tributos, de sua responsabilidade legal, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade;

9.1.6. Permitir vistorias e acompanhamentos *in loco* da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;

9.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos, estabelecidos pela **CONTRATANTE**, para a adequada execução do Contrato;

9.1.8. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da **CONTRATADA**, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou que entrem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2. Designar e comunicar à **CONTRATADA** o Gestor do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do objeto do contrato, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato; e

10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

- I) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;
- II) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, e aplicação de eventuais penalidades, concedendo-lhe previamente prazo para defesa previsto em Lei e/ou Regulamento Interno; e
- III) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUTA ÉTICA:

11.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da



impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

11.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

11.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

11.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

11.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução dos serviços, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.2.4. Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

11.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

12.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

12.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE** que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

12.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

12.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

12.4. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. Nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

- 14.1.1.** As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 14.1.2.** É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

14.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração do contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em



processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

14.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

14.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento de aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

15.1.1. Os casos de rescisão contratual, comprovadas as hipóteses previstas art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

15.3. Na rescisão contratual, deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO DO PROCESSO:

16.1. Fica a **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 7268/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

17.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Contrato:

I - Termo de Referência do Processo nº 7268/2024, anexos complementares e;

II – Proposta Vencedora;

18.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.

18.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denúncia à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

18.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

18.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

18.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

18.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-



se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denúncia à lide, nos termos do inciso II, do art. 125, do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e, em sua inércia, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.ameliarodrigues.ba.gov.br em cumprimento do inciso II, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO:

21.1. É competente o foro de Amélia Rodrigues/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo. Amélia Rodrigues-BA, xx de xxxxx de 2025.

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx.

Empresa

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF Nº

2. _____
CPF/MF Nº



ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____

CONTRATO Nº _____

À

Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Telefone: () ----- _____

E-mail: _____

ATT.

Sr(a). _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento dos (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003-2025 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para a entrega do produto: ____.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local de entrega: ____.



5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Amélia Rodrigues- BA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	
Unidade	
Ação	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	
Fonte de Recurso	

1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

2.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta corrente:

3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CINÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

- 1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).
 - 2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.
 - 3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.
- Ciente em: ____/____/____



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

Licitação: Pregão Eletrônico Nº_003/2025
Contrato nº: / Empenho nº _____
Empresa contratada: _____

O Município de Amélia Rodrigues-BA, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 140, II, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Recebemos o(s) referido(s) produto(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expedem-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão

Sr(a) Representante Cargo/Função

Razão Social

Sr(a) Representante
Cargo/Função



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

Contrato nº: _____; Nota fiscal nº _____,
datada em _____ de _____ de _____. Empresa contratada:

O Município de Amélia Rodrigues-BA, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produto(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R \$ (_____), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

E, assim, concluído A execução do(s) serviço(s) expedem-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Artigo I. _____(.....).....de.....de.....

Orgão

Sr(a) Representante Cargo/Função

Razão Social



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

LOTES

LOTE 1 - COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA, COMPRIMIDO 250 MG	COMP	2.000	R\$	R\$
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	45.500	R\$	R\$
3	ACICLOVIR 50 MG/ G CREME	TB	400	R\$	R\$
4	ACIDO ACETIILSALICÍLICO 500MG	COMPR	1.000	R\$	R\$
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMP.	293.000	R\$	R\$
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	80.300	R\$	R\$
7	ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM 30MI	FRS	1.800	R\$	R\$
8	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	FRS	3.000	R\$	R\$
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP.	6.000	R\$	R\$
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	4.000	R\$	R\$
11	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	10.000	R\$	R\$
12	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$	R\$
13	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200 MG.	COMP	30.150	R\$	R\$
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	90.000	R\$	R\$



15	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	180.000	R\$	R\$
16	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML SUSP ORAL	FR	2.050	R\$	R\$
17	AMOXICILINA SUSP. ORAL PÓ 250 MG 60 ML	FRS	5.050	R\$	R\$
18	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	291.000	R\$	R\$
19	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	150.500	R\$	R\$
20	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	600	R\$	R\$
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	46.000	R\$	R\$
22	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSP. ORAL, 40MG/ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO, FRASCO 15ML	FRS	1.250	R\$	R\$
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL + DISPOSITIVO, 200 DOSES	FRS	350	R\$	R\$
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY AQUOSO NASAL, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	350	R\$	R\$
25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, + DISPOSITIVO, 200 DOSES.	FRS	350	R\$	R\$
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	100	R\$	R\$
27	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	250	R\$	R\$
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	650	R\$	R\$
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20 ML	FRS	850	R\$	R\$
30	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRS	500	R\$	R\$
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	120.000	R\$	R\$
32	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL 30 G	FRASCO	300	R\$	R\$
33	CARVERDÍOL 3,125 MG	COMP	30.500	R\$	R\$
34	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	150.000	R\$	R\$
35	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML.	FRS	1.550	R\$	R\$
36	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV+DILUENTE 10 ML.	FRASCO-AMP.	6.100	R\$	R\$
37	CELECOXIBE 200 MG	COMP	900	R\$	R\$



38	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRS	100	R\$	R\$
39	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50 MG	COMP	8.000	R\$	R\$
40	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	COMP	100.500	R\$	R\$
41	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	15.000	R\$	R\$
42	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CAPS	15.000	R\$	R\$
43	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 2 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
44	DESOGESTREL 75 MCG	COMP.	2.000	R\$	R\$
45	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	FRS	1.200	R\$	R\$
46	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000	R\$	R\$
47	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ 2,5 ML.	AMP.	16.400	R\$	R\$
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	FRS	5.500	R\$	R\$
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG COMPRIMIDO	COMP.	60.000	R\$	R\$
50	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	25.120	R\$	R\$
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	156.000	R\$	R\$
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML INJETÁVEL A	AMP.	23.900	R\$	R\$
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	4.350	R\$	R\$
54	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$	R\$
55	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$	R\$
56	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
57	DROSPIRENONA 3 MG + CLATRATO DE ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02 MG	COMP.	2.000	R\$	R\$
58	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COMP.	251.000	R\$	R\$
59	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	251.500	R\$	R\$
60	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	200.500	R\$	R\$
61	ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRS	7.000	R\$	R\$



62	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.500	R\$	R\$
63	ESCOPOLAMINA SOL.ORAL 10 MG/ ML 20 ML	FRS	850	R\$	R\$
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	150.500	R\$	R\$
65	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100MG.	COMP	8.000	R\$	R\$
66	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONOGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	BLISTER	25.000	R\$	R\$
67	FINASTERIDA 5 MG	COMP	12.000	R\$	R\$
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	50.300	R\$	R\$
69	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
70	FUROSEMIDA 10 MG/ ML 2 ML	AMP	5.000	R\$	R\$
71	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	150.000	R\$	R\$
72	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP.	2.000	R\$	R\$
73	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	200.000	R\$	R\$
74	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	250.300	R\$	R\$
75	GLICAZIDA, 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	50.300	R\$	R\$
76	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	450	R\$	R\$
77	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	COMP	75.500	R\$	R\$
78	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	COMP	25.500	R\$	R\$
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	291.500	R\$	R\$
80	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$	R\$
81	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$	R\$
82	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	159.500	R\$	R\$
83	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50 MG/ ML	FRS	5.700	R\$	R\$
84	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMP.	1.225	R\$	R\$
85	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	AMP.	850	R\$	R\$
86	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	COMP.	2.000	R\$	R\$
87	ISOSSORBIDA, 40MG COMPRIMIDO	COMP	1.100	R\$	R\$
88	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULAS	CAPS	25.000	R\$	R\$
89	IVERMECTINA 6MG 1 COMPRIMIDO	COMPR	15.200	R\$	R\$
90	LEVONOGESTREL 1,5 G COMPRIMIDO	COMP.	500	R\$	R\$



91	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$	R\$
92	LORATADINA SUSP.ORAL 1 MG/ ML	FRS	5.250	R\$	R\$
93	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	402.000	R\$	R\$
94	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$	R\$
95	MELOXICAN 15 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
96	MELOXICAN 7,5 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
97	METFORMINA 850 MG	COMP.	402.500	R\$	R\$
98	METILDOPA 250 MG	COMP	90.200	R\$	R\$
99	METILPREDNISOLONA, SUCC. 500MG PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	50	R\$	R\$
100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL ORAL 10 ML	FRS	550	R\$	R\$
101	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10MG.	COMP	15.000	R\$	R\$
102	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO COMPRIMIDOS	COMP.	90.060	R\$	R\$
103	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	121.000	R\$	R\$
104	METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG COMPRIMIDO	COMP	90.900	R\$	R\$
105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	R\$	R\$
106	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$	R\$
107	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	TB	3.000	R\$	R\$
108	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRS	300	R\$	R\$
109	NIFEDIPINO 10 MG CAP (SL)	CAPS	1.120	R\$	R\$
110	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	FRS	500	R\$	R\$
111	NITRATO DE TIAMINA 100,00 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG	COMP	2.000	R\$	R\$
112	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJET. 50MG + 5MG	AMP	4.000	R\$	R\$
113	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BLISTER	25.000	R\$	R\$
114	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS	850	R\$	R\$
115	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	259.600	R\$	R\$
116	ONDANSTERONA CLORIDRATO 4 MG	COMP	45.000	R\$	R\$
117	ONDANSTERONA CLORIDRATO 8 MG	COMP	45.000	R\$	R\$
118	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 10 ML	FRS	5.300	R\$	R\$
119	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	148.000	R\$	R\$
120	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5.000	R\$	R\$



121	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	91.000	R\$	R\$
122	PREDINISONA 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.500	R\$	R\$
123	PREDNISOLONA 3 MG/ ML, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRS	4.400	R\$	R\$
124	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	70.250	R\$	R\$
125	PROPANOLOL 40 MG	COMP	40.500	R\$	R\$
126	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
127	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
128	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO - FERRO III - AMPOLA 5ML	AMPOLA	800	R\$	R\$
129	SALBUTAMOL 5MG/ML- 10ML GOTAS	FRS	450	R\$	R\$
130	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	FRS	6.960	R\$	R\$
131	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	6.500	R\$	R\$
132	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO COM 15 ML	FRASCO	4.800	R\$	R\$
133	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	351.500	R\$	R\$
134	SULFA+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML + 8 MG/ ML SUSP.ORAL 100 ML	FRS	800	R\$	R\$
135	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMP.	35.000	R\$	R\$
136	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 MG	POTE	1.250	R\$	R\$
137	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISNAGA - 30G	TB	1.600	R\$	R\$
138	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	2.000	R\$	R\$
139	SULFATO FERROSO, 40MG COMPRIMIDO.	COMP.	171.500	R\$	R\$
140	SULFATO FERROSO, 50MG/ML XAROPE 100ML.	FRASCO	500	R\$	R\$
141	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	500	R\$	R\$
142	VARFARINA, SODICA, 1MG, COMPRIMIDO.	COMP	1.000	R\$	R\$
143	VARFARINA, SODICA, 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	15.180	R\$	R\$
144	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R\$	R\$
145	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRS	200	R\$	R\$
146	VITAMINA COMPLEXO B, SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	4.300	R\$	R\$
147	VITAMINA D 2000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
148	VITAMINA D 50000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
149	VITAMINA D 7000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$



150	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 4MG + B2 2MG + B3 10MG +B5 2MG + B6 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01				R\$	

LOTE 2 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A PORTARIA 344/98 - RENAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACIDO, VALPROICO (VALPROATO DE SODIO), 50MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.500	R\$	R\$
2	AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$	R\$
3	AMITRIPTILINA,25MG, COMPRIMIDO.	COMP	115.150	R\$	R\$
4	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	COMP	105.000	R\$	R\$
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	110.240	R\$	R\$
7	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.510	R\$	R\$
8	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COMP	10.000	R\$	R\$
9	CARBONATO, DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	115.120	R\$	R\$
10	CETAMINA 50MCG/ML- 10ML	AMPOLA	300	R\$	R\$
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
12	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
13	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$	R\$
14	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	100.500	R\$	R\$
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	5.100	R\$	R\$
16	CLOR. PETIDINA 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$	R\$
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$	R\$
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOLUÇÃO GOTAS CONTENDO 20 MG/ML DE FLUOXETINA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR DE 20 ML.	FRASCO	200	R\$	R\$
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
20	CLORPROMAZINA CLORID 5MG/ML	AMP	750	R\$	R\$
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	110.150	R\$	R\$
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	20.000	R\$	R\$
23	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMP	72.000	R\$	R\$
24	CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5 MG + 500 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
25	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG	COMP	1.000	R\$	R\$



26	DIAZEPAN 10 MG	COMP	121.500	R\$	R\$
27	DIAZEPAN 5 MG	COMP	121.500	R\$	R\$
28	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.300	R\$	R\$
29	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLA	100	R\$	R\$
30	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.300	R\$	R\$
31	FENITOÍNA, SOL. INJ. 50MG/ML.	AMPOLA	2.650	R\$	R\$
32	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ AMP 2ML	AMP	600	R\$	R\$
33	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO.	COMP	90.150	R\$	R\$
34	FENOBARBITAL, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRS	1.355	R\$	R\$
35	FENTANILA, CITRATO INJETAVEL 78,5MCG/ML - 10ml	AMPOLA	3.000	R\$	R\$
36	FLUMAZENIL 0,1 MG INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50	R\$	R\$
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG CAPSULA	CAPS	150.000	R\$	R\$
38	GABAPENTINA 300 MG	COMP	35.000	R\$	R\$
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	80.300	R\$	R\$
40	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20ml	FRS	2.505	R\$	R\$
41	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	100.300	R\$	R\$
42	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml	AMPOLA	2.400	R\$	R\$
43	HALOPERIDOL,50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4.500	R\$	R\$
44	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$	R\$
45	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 mg	COMP	70.000	R\$	R\$
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 mg	COMP	40.000	R\$	R\$
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 mg	COMP	20.000	R\$	R\$
48	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	30.000	R\$	R\$
49	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	50.000	R\$	R\$
50	LEVOMEPRMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 1% DE LEVOMEPRMAZINA	FRASCO	1.000	R\$	R\$
51	LEVOMEPRMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 4% DE LEVOMEPRMAZINA	FRASCO	1.500	R\$	R\$
52	MIDAZOLAN, SOL. INJ. 5MG/ML- 10 mL , EV /IM- AMPOLA .	AMPOLA	3.000	R\$	R\$
53	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	30	R\$	R\$
54	MISOPROSTOL 25 MG	COMP	30	R\$	R\$
55	MORFINA , SULF. SOL. INJETÁVEL 10MG/ML.	AMPOLA	1.200	R\$	R\$
56	MORFINA 10 MG COMP	COMP	10.200	R\$	R\$
57	MORFINA 30 MG CAPS	COMP	10.000	R\$	R\$
58	NALOXONA 0,400 MG/ ML 1 ML	AMP	250	R\$	R\$
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG,	CAPS	90.000	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	CAPSULA.				
60	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.	CAPS	50.000	R\$	R\$
61	PAROXETINA 10 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
62	PAROXETINA 20 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
63	PAROXETINA 25 MG COMP	COMP	10.000	R\$	R\$
64	PREGABALINA 150 MG	COMP	28.000	R\$	R\$
65	PREGABALINA 50 MG	COMP	28.000	R\$	R\$
66	PREGABALINA 75 MG	COMP	65.000	R\$	R\$
67	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML.	FRASCO-AMPOLA	150	R\$	R\$
68	QUETIAPINA 100 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
69	QUETIAPINA 25 MG COMP	COMP	20.000	R\$	R\$
70	QUETIAPINA 50 MG COMP	COMP	20.000	R\$	R\$
71	RISPERIDONA 1 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	100.300	R\$	R\$
72	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FRS	1.000	R\$	R\$
73	RISPERIDONA 3 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	120.300	R\$	R\$
74	SERTRALINA 25 MG COMP	COMP	30.000	R\$	R\$
75	SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	10.000	R\$	R\$
76	TRAMADOL 37,5 MG+PARACETAMOL 325,0 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
77	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMP	COMP	9.000	R\$	R\$
78	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 1ML EV/IM.	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
79	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 2ML EV/IM.	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
80	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP	COMP	70.300	R\$	R\$
81	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	100.010	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$	

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMPR	5.300	R\$	R\$
2	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML- 120 ML	FRASCO	900	R\$	R\$
3	ACETILCISTEÍNA, 600MG ENVELOPE 5G-SACHE	SACHÊ	850	R\$	R\$
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	AMPOLA	3.800	R\$	R\$
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMP	COMP	15.300	R\$	R\$



6	ACIDO TRANEXÂMICO 250mg / 5 ml- E.V. contém 50 mg/ml	AMPOLA	3.800	R\$	R\$
7	ACIDOS GRAXOS PARA FERIDAS E ESCARNAS- 100ML (Óleo de Girassol) .	FRASCO	2.500	R\$	R\$
8	ADENOSINA 6MG/ML, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$	R\$
9	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 14 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
10	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 21 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
11	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 7 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
12	AMBROXOL 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.050	R\$	R\$
13	AMBROXOL 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	1.250	R\$	R\$
14	AMICACINA, SULFATO , SOL. INJ. 250MG/ML - 2ML- AMPOLA	AMPOLA	150	R\$	R\$
15	AMINOFILINA, SOL. INJ. 24MG/mL AMPOLA	AMPOLA	500	R\$	R\$
16	AMIODARONA, SOL. INJ. 50MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	550	R\$	R\$
17	AMPICILINA 500MG	COMPR	2.000	R\$	R\$
18	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	600	R\$	R\$
19	ARGIROL - 10ML COLÍRIO	FRASCO	20	R\$	R\$
20	ATENOLOL 25MG	COMPR	50.500	R\$	R\$
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.500	R\$	R\$
22	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	120	R\$	R\$
23	BACLOFENO 10 MG COMP	COMP	5.000	R\$	R\$
24	BACLOFENO 5 MG COMP	COMP	5.000	R\$	R\$
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE COM 2 ML.	FLACONETES	1.000	R\$	R\$
26	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	7.000	R\$	R\$
27	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$	R\$
28	BENZILPENICILINA G CRISTALINA, PÓ SOL. INJ. 5.000.000UI+ DILU	FRASCO-AMPOLA	200	R\$	R\$
29	BETAISTINA 16 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$



30	BETAISTINA 24 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
31	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO, 5MG/ML+ 2MG/ML- 1ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - BOLSA 250ML	FRASCO	100	R\$	R\$
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FRASCO	450	R\$	R\$
34	BROMOPRIDA, SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	4.650	R\$	R\$
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS REVESTIDOS – 10MG + 250MG	COMP	25.000	R\$	R\$
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML: FRASCO COM 20 ML	FRASCO	600	R\$	R\$
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.500	R\$	R\$
38	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
40	CEFADROXILA 500 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
41	CEFALOTINA SOD. TAMPONADA, PÓ SUSP. INJ. 1G	FRASCO- AMPOLA	500	R\$	R\$
42	CEFAZOLINA, 1G PÓ SOL. INJ. EV e IM	FRASCO- AMPOLA	500	R\$	R\$
43	CEFEPIMA CLOR., 1G PÓ P/ SOL. INJ. (IM/IV)	FRASCO- AMPOLA	500	R\$	R\$
44	CEFTAZIDIMA , 1G PÓ SOL. INJ. EV	FRASCO- AMPOLA	300	R\$	R\$
45	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 500MG IM+DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$	R\$
46	CETOCONAZOL + DIPROP. BETAMETASONA+ NEOMICINA CREME 30G	CREME	950	R\$	R\$
47	CETOCONAZOL 20 MG/ G CRM 30 GRS .	BISNAGA	2.000	R\$	R\$
48	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	15.000	R\$	R\$
49	CETOPROFENO 50 MG	CAPS	35.000	R\$	R\$
50	CETOPROFENO IM, 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.400	R\$	R\$
51	CETOPROFENO IV, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	R\$	R\$
52	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3.500	R\$	R\$
53	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R\$	R\$
54	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
55	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	R\$	R\$



56	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/100ML	AMPOLA	1.200	R\$	R\$
57	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/200ML	AMPOLA	840	R\$	R\$
58	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJ. 150MG/ML, AMPOLA- 4ML	AMPOLA	2.800	R\$	R\$
59	CLONIDINA 0,1 MG COMP	COMP	28.000	R\$	R\$
60	CLONIDINA 0,150 MG COMP	COMP	28.500	R\$	R\$
61	CLONIDINA 0,2 MG COMP	COMP	26.000	R\$	R\$
62	CLONIDINA, CLOR.150 MCG/ML . INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	150	R\$	R\$
63	CLOPIDROGEL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	6.800	R\$	R\$
64	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 µ/G POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$	R\$
65	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML- 100ML	FRASCO	50	R\$	R\$
66	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 10% EV-10 ML	AMPOLA	600	R\$	R\$
67	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 20% EV-10 ML	AMPOLA	800	R\$	R\$
68	CLOTRIMAZOL 1% CREME USO TÓPICO 20 G	BISNAGA	200	R\$	R\$
69	COLAGENASE - 30G POMADA	POMADA	1.300	R\$	R\$
70	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 50G - CREME BARREIRA (ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A E E)	FRASCO	1.550	R\$	R\$
71	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
72	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME DERMAT. 10 G	TB	1.500	R\$	R\$
73	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOL, INJ. 2MG/ML - 1ML	AMPOLA	13.000	R\$	R\$
74	DICLOFENACO RESINATO, SUSP. ORAL 15MG/ML, GOTAS	FRASCO	300	R\$	R\$
75	DICLOFENACO SODICO, SOL. INJ. 75MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	13.000	R\$	R\$
76	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMP	COMP	30.000	R\$	R\$
77	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO 250ML	FRS	150	R\$	R\$
78	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%-SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	FRS	350	R\$	R\$
79	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%-SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRS	450	R\$	R\$
80	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML SOL. INJ. IM- 1 ML	AMPOLA	2.500	R\$	R\$



81	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
82	DIMENIDRINATO 25MG/ML + 5 MG (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) GOTAS	FRASCO	550	R\$	R\$
83	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML	AMPOLA	1.500	R\$	R\$
84	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	300	R\$	R\$
85	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
86	DIPIRONA+ BROMETO DE ESCOPALAMINA SOL. INJ. 500MG/4ML	AMPOLA	5.900	R\$	R\$
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML	FLACONETE	500	R\$	R\$
88	DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML. AMPOLA 20 ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
89	DOPAMINA 5MG/ML- 10ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
90	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 MG = 0,4 MG)	CAPS	3.000	R\$	R\$
91	ENOXAPARINA, SOD. 20MG/0,2ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,2ML- SUBCUTANEA	SERINGA	900	R\$	R\$
92	ENOXAPARINA, SOD. 40MG/0,4ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	1.300	R\$	R\$
93	ENOXAPARINA, SOD. 60MG/0,6ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$	R\$
94	ENOXAPARINA, SOD. 80MG/0,8ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,8ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$	R\$
95	EPINEFERINA, SOL. INJ. 1 MG/AMPOLA 1MG	AMPOLA	2.900	R\$	R\$
96	ERITROMICINA A 0,5% COLÍRIO	FRASCO	20	R\$	R\$
97	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
98	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 6,67MG+333,4MG/ML- 20ML - GOTAS	FRS	950	R\$	R\$
99	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	900	R\$	R\$
100	ETILEFRINA CLOR. 10MG/ML, AMPOLA, SOL. INJ.	AMPOLA	150	R\$	R\$
101	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V.– AMPOLA	AMPOLA	850	R\$	R\$
102	FOSFATO SODIO(MONOBASICO 160MG/ML E DIBASICO 60MG/ML)130ML	FRASCO	800	R\$	R\$



103	GENTAMICINA, SULF., SOL. 40MG/ML - INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
104	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	300	R\$	R\$
105	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 500ML	FRASCO	300	R\$	R\$
106	GLICONATO DE CALCIO 10% , SOL. INJ. 100MG/ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
107	GLICOSE 25%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
108	GLICOSE 50%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
109	GUACO, (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 A 5 MG DE CUMARINA, XAROPE, FRASCO, 100 A 120ML.	FRS	900	R\$	R\$
110	HEPARINA 5.000UI/ 0,25ML- FRASCO AMPOLA <u>subcutânea.</u>	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
111	HIDRALAZINA, CLOR. SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$	R\$
112	HIDROALGINATO COM PRATA 10 X 20 CM - CAIXA/5 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
113	HIDROALGINATO COM PRATA 11 X 11 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
114	HIDROALGINATO COM PRATA 2,5 X 30,5 CM - CAIXA/5 UN	CAIXA	200	R\$	R\$
115	HIDROALGINATO COM PRATA 5 X 5 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
116	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA (10000UI+5MG+10MG/ML)	FRASCO	100	R\$	R\$
117	HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOL. INJ. 100MG FA+ DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
118	HIDROGEL COM AGINATO 30 G	BISNAGA	1.100	R\$	R\$
119	HIDROXÍDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ ML + HID. DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML100 ML	FRASCO	3.000	R\$	R\$
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG/2,0 ML	AMPOLA	220	R\$	R\$
121	IPRATRÓPIO , BROMETO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000	R\$	R\$
122	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
123	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
124	LACTULOSE 667 MG/ML-120ML	FRASCO	1.500	R\$	R\$
125	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	15.300	R\$	R\$



126	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA-AMPOLA	500	R\$	R\$
127	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	15.200	R\$	R\$
128	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	15.000	R\$	R\$
129	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	15.000	R\$	R\$
130	LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
131	LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
132	LEVOTIROXINA, 50MCG, COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
133	LIDOCAÍNA 100MG/ML, SPRAY FR.	SPRAY	10	R\$	R\$
134	LIDOCAÍNA 2% 30 G	TB	2.400	R\$	R\$
135	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	AMP	750	R\$	R\$
136	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMP	550	R\$	R\$
137	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMPOLA	1.350	R\$ 3,19	R\$ 4.306,50
138	MANITOL 20%, SOL. INJ. 200MG/ML F.A 250 ML	FRASCO	550	R\$	R\$
139	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	4.000	R\$	R\$
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 30ML	FRS	800	R\$	R\$
141	MEROPENÉM 1G,PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV	FRASCO-AMPOLA	600	R\$	R\$
142	METFORMINA 500 MG	COMP	151.000	R\$	R\$
143	METILERGOMETRINA, SOL. INJ. 0,2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	R\$
144	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML 2 ML INJ	AMP.	3.000	R\$	R\$
145	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - 5ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
146	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ. BOLSA- 100ML	BOLSA-AMPOLA	1.600	R\$	R\$
147	NAPROXENO 500 MG	COMP	35.000	R\$	R\$
148	NEOMICINA +BACITRACINA (5MG+250UI) POMADA 15 G	TB	15.000	R\$	R\$
149	NIFEDIPINA, (RETARD) 20MG COMPRIMIDO	CAPS	5.120	R\$	R\$
150	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	90.000	R\$	R\$
151	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 UI/ ML 30 ML	FRASCO	900	R\$	R\$
152	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO (10000 UI+ 200MG) USO TÓPICO BISNAGA 60 G	BISNAGA	900	R\$	R\$
153	NITRATO DE PRATA 1%- FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$	R\$
154	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPS	4.000	R\$	R\$



155	NITROFUZAZONA 2MG/G - 0,2% 30G	BISNAGA	350	R\$	R\$
156	NITROGLICERINA 5MG/ML- 5ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
157	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
158	NOREPINEFRINA, 2MG/ML AMPOLAS 4 ML	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
159	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
160	OCITOCINA 5 UI F/ AMPOLA 1ML SOL. INJ. 5 ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
161	OMEPRAZOL SOD. 40MG, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	R\$	R\$
162	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 2ML- AMPOLA	AMPOLA	6.000	R\$	R\$
163	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 4ML- AMPOLA	AMPOLA	1.000	R\$	R\$
164	OXACILINA 500MG/ML, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMP.	1.200	R\$	R\$
165	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
166	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	COMP	3.000	R\$	R\$
167	PAPAÍNA 10 % CREME 100 MG	POTE	200	R\$	R\$
168	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G PO LIOFILIZADO, AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	R\$
169	PIRACETAM 800MG	COMP	1.000	R\$	R\$
170	PIRACETAM, AMPOLA- 200MG/ML 5ML	AMPOLA	50	R\$	R\$
171	PROMETAZINA 25 MG	COMP	115.000	R\$	R\$
172	PROMETAZINA, SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.800	R\$	R\$
173	PVPI 2,5%- 10ML - COLÍRIO	FRASCO	30	R\$	R\$
174	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.200	R\$	R\$
175	RIVAROXABANA 15 MG COMP	COMP	8.300	R\$	R\$
176	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	8.300	R\$	R\$
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERICO 50MG - IV / IM- 5ML	AMPOLA	1.500	R\$	R\$
178	SALBUTAMOL , 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .	AMPOLA	250	R\$	R\$
179	SALBUTAMOL , XAROPE 0,4MG/ML 100 ML.	FRASCO	800	R\$	R\$
180	SECNIDAZOL 1000 G CAPS	CAPS	1.800	R\$	R\$
181	SIMETICONA 40 MG COMP	COMP	51.500	R\$	R\$
182	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	FRASCO	2.750	R\$	R\$
183	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	950	R\$	R\$



	15 G				
184	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO- AMPOLA	200	R\$	R\$
185	TENOXICAM, PO LIOFILIZADO P/ INJEÇÃO 20MG F.A DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	200	R\$	R\$
186	TERBUTALINA, SULF. SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
187	TERLIPRESSINA ACETATO 1 MG / 5 ML FR / AP.	AMPOLA	50	R\$	R\$
188	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	COMP	7.000	R\$	R\$
189	TRIANCINOLONA ACETONIDA BISNAGA CONTENDO 10 G	BISNAGAS	400	R\$	R\$
190	VANCOMICINA 500MG PÔ INJETAVEL , FRASCO AMPOLA- ENDOVENOSO	FRASCO- AMPOLA	600	R\$	R\$
191	VASELINA LIQUIDA, 1000 ML.	UNIDADE	62	R\$	R\$
192	VASELINA SÓDICA POMADA USO EXTERNO- 100G	POTE	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03				R\$	

LOTE 4 - PROTETOR SOLAR E REPELENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB -TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE NÃO COMEDOGÊNICO. HIPOALERGÊNICO. SEM FRAGRÂNCIA 120G . FPS 50	FRS	900	R\$	R\$
2	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE N,N-Dietil- meta-toluamida (DEET) FRASCO 100 ML	FRS	400	R\$	R\$
3	REPELENTE DE INSETO INFANTIL A BASE DE DEET - 7.10% FRASCO 200 ML	FRA	400	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04				R\$	

LOTE 5 - SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	M.UNIT	M.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA- INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ml	AMP	12.000	R\$	R\$
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 100 ml	FRASCO	2.800	R\$	R\$
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 250 ml	FRASCO	800	R\$	R\$
4	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA - INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMP	12.000	R\$	R\$
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	600	R\$	R\$



6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	1.000	R\$	R\$
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	4.100	R\$	R\$
9	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 250ML	FRASCO	2.000	R\$	R\$
10	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	5.100	R\$	R\$
11	SOLUCAO DE RINGER SEM LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	700	R\$	R\$
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SODIO 0,9%) - SOLUÇÃO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	380	R\$	R\$
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, (GLICOSE 10%) - SOLUCAO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	140	R\$	R\$
14	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	4.300	R\$	R\$
15	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML	FRASCO	800	R\$	R\$
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	4.500	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



17	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	3.000	R\$	R\$
18	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO	27.000	R\$	R\$
19	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML	FRASCO	13.000	R\$	R\$
20	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML	FRASCO	19.000	R\$	R\$
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJ. AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
22	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL, INJETÁVEL AMP 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05				R\$	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ xxxxxxxx
--	---------------------

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.
- O transporte e a entrega do item no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
FUNÇÃO/CARGO:
TELEFONE:
E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRES



ANEXO IX
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COM DIETAS NORMAIS E ESPECIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

LOTES

LOTE 1 - COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA, COMPRIMIDO 250 MG	COMP	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	45.500	R\$ 0,39	R\$ 17.745,00
3	ACICLOVIR 50 MG/ G CREME	TB	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPR	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMP.	293.000	R\$ 0,10	R\$ 29.300,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	80.300	R\$ 0,08	R\$ 6.424,00
7	ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM 30MI	FRS	1.800	R\$ 5,66	R\$ 10.188,00
8	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	FRS	3.000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP.	6.000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
11	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
12	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
13	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200 MG.	COMP	30.150	R\$ 0,55	R\$ 16.582,50
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	90.000	R\$ 2,30	R\$ 207.000,00
15	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	180.000	R\$ 0,32	R\$ 57.600,00



16	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML SUSP ORAL	FR	2.050	R\$ 36,15	R\$ 74.107,50
17	AMOXICILINA SUSP. ORAL PÓ 250 MG 60 ML	FRS	5.050	R\$ 7,79	R\$ 39.339,50
18	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	291.000	R\$ 0,08	R\$ 23.280,00
19	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	150.500	R\$ 0,10	R\$ 15.050,00
20	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	46.000	R\$ 1,11	R\$ 51.060,00
22	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSP. ORAL, 40MG/ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO, FRASCO 15ML	FRS	1.250	R\$ 10,61	R\$ 13.262,50
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL + DISPOSITIVO, 200 DOSES	FRS	350	R\$ 62,77	R\$ 21.969,50
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY AQUOSO NASAL, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	350	R\$ 40,41	R\$ 14.143,50
25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, + DISPOSITIVO, 200 DOSES.	FRS	350	R\$ 39,57	R\$ 13.849,50
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
27	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	650	R\$ 1,43	R\$ 929,50
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20 ML	FRS	850	R\$ 1,95	R\$ 1.657,50
30	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRS	500	R\$ 41,74	R\$ 20.870,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
32	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL 30 G	FRASCO	300	R\$ 29,31	R\$ 8.793,00
33	CARVERDILOL 3,125 MG	COMP	30.500	R\$ 0,21	R\$ 6.405,00
34	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	150.000	R\$ 1,21	R\$ 181.500,00
35	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML.	FRS	1.550	R\$ 8,84	R\$ 13.702,00
36	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV+DILUENTE 10 ML.	FRASCO-AMP.	6.100	R\$ 7,34	R\$ 44.774,00
37	CELECOXIBE 200 MG	COMP	900	R\$ 1,46	R\$ 1.314,00
38	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRS	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00



39	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50 MG	COMP	8.000	R\$ 2,82	R\$ 22.560,00
40	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	COMP	100.500	R\$ 0,34	R\$ 34.170,00
41	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
42	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CAPS	15.000	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
43	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
44	DESOGESTREL 75 MCG	COMP.	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
45	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	FRS	1.200	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
46	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
47	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ 2,5 ML.	AMP.	16.400	R\$ 2,79	R\$ 45.756,00
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	FRS	5.500	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG COMPRIMIDO	COMP.	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
50	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	25.120	R\$ 0,28	R\$ 7.033,60
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	156.000	R\$ 0,20	R\$ 31.200,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML INJETÁVEL A	AMP.	23.900	R\$ 1,48	R\$ 35.372,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	4.350	R\$ 1,72	R\$ 7.482,00
54	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
55	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
56	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	7.000	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
57	DROSPIRENONA 3 MG + CLATRATO DE ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02 MG	COMP.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
58	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COMP.	251.000	R\$ 0,10	R\$ 25.100,00
59	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	251.500	R\$ 0,10	R\$ 25.150,00
60	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	200.500	R\$ 0,10	R\$ 20.050,00
61	ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRS	7.000	R\$ 5,40	R\$ 37.800,00
62	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00



63	ESCOLPOLAMINA SOL.ORAL 10 MG/ ML 20 ML	FRS	850	R\$ 8,89	R\$ 7.556,50
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	150.500	R\$ 0,30	R\$ 45.150,00
65	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100MG.	COMP	8.000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
66	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONOGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	BLISTER	25.000	R\$ 3,60	R\$ 90.000,00
67	FINASTERIDA 5 MG	COMP	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	50.300	R\$ 0,68	R\$ 34.204,00
69	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMP	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
70	FUROSEMIDA 10 MG/ ML 2 ML	AMP	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
71	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
72	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP.	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
73	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
74	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	250.300	R\$ 0,22	R\$ 55.066,00
75	GLICAZIDA, 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	50.300	R\$ 0,52	R\$ 26.156,00
76	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	450	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
77	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	COMP	75.500	R\$ 0,38	R\$ 28.690,00
78	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	COMP	25.500	R\$ 0,58	R\$ 14.790,00
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	291.500	R\$ 0,06	R\$ 17.490,00
80	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
81	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
82	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	159.500	R\$ 0,27	R\$ 43.065,00
83	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50 MG/ ML	FRS	5.700	R\$ 3,35	R\$ 19.095,00
84	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMP.	1.225	R\$ 39,42	R\$ 48.289,50
85	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	AMP.	850	R\$ 39,13	R\$ 33.260,50
86	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	COMP.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
87	ISOSSORBIDA, 40MG COMPRIMIDO	COMP	1.100	R\$ 0,46	R\$ 506,00
88	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULAS	CAPS	25.000	R\$ 1,41	R\$ 35.250,00
89	IVERMECTINA 6MG 1 COMPRIMIDO	COMPR	15.200	R\$ 0,82	R\$ 12.464,00
90	LEVONOGESTREL 1,5 G COMPRIMIDO	COMP.	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
91	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00



92	LORATADINA SUSP.ORAL 1 MG/ ML	FRS	5.250	R\$ 5,11	R\$ 26.827,50
93	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	402.000	R\$ 0,11	R\$ 44.220,00
94	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
95	MELOXICAN 15 MG	COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
96	MELOXICAN 7,5 MG	COMP	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
97	METFORMINA 850 MG	COMP.	402.500	R\$ 0,18	R\$ 72.450,00
98	METILDOPA 250 MG	COMP	90.200	R\$ 0,57	R\$ 51.414,00
99	METILPREDNISOLONA, SUCC. 500MG PÓ LÍOFILO FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	50	R\$ 26,52	R\$ 1.326,00
100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL ORAL 10 ML	FRS	550	R\$ 2,87	R\$ 1.578,50
101	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10MG.	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
102	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO COMPRIMIDOS	COMP.	90.060	R\$ 0,97	R\$ 87.358,20
103	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	121.000	R\$ 0,54	R\$ 65.340,00
104	METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG COMPRIMIDO	COMP	90.900	R\$ 0,77	R\$ 69.993,00
105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
106	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
107	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	TB	3.000	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00
108	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRS	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
109	NIFEDIPINO 10 MG CAP (SL)	CAPS	1.120	R\$ 0,30	R\$ 336,00
110	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	FRS	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
111	NITRATO DE TIAMINA 100,00 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG	COMP	2.000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
112	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJET. 50MG + 5MG	AMP	4.000	R\$ 15,03	R\$ 60.120,00
113	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BLISTER	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
114	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS	850	R\$ 6,06	R\$ 5.151,00
115	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	259.600	R\$ 0,09	R\$ 23.364,00
116	ONDANSTERONA CLORIDRATO 4 MG	COMP	45.000	R\$ 0,93	R\$ 41.850,00
117	ONDANSTERONA CLORIDRATO 8 MG	COMP	45.000	R\$ 1,26	R\$ 56.700,00
118	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 10 ML	FRS	5.300	R\$ 1,77	R\$ 9.381,00
119	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	148.000	R\$ 0,14	R\$ 20.720,00
120	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00



121	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	91.000	R\$ 0,23	R\$ 20.930,00
122	PREDINISONA 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.500	R\$ 0,14	R\$ 12.670,00
123	PREDNISOLONA 3 MG/ ML, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRS	4.400	R\$ 9,35	R\$ 41.140,00
124	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	70.250	R\$ 0,23	R\$ 16.157,50
125	PROPANOLOL 40 MG	COMP	40.500	R\$ 0,08	R\$ 3.240,00
126	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	7.000	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
127	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	7.000	R\$ 1,34	R\$ 9.380,00
128	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO - FERRO III - AMPOLA 5ML	AMPOLA	800	R\$ 15,76	R\$ 12.608,00
129	SALBUTAMOL 5MG/ML- 10ML GOTAS	FRS	450	R\$ 24,63	R\$ 11.083,50
130	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	FRS	6.960	R\$ 15,18	R\$ 105.652,80
131	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	6.500	R\$ 0,18	R\$ 1.170,00
132	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO COM 15 ML	FRASCO	4.800	R\$ 2,27	R\$ 10.896,00
133	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	351.500	R\$ 0,12	R\$ 42.180,00
134	SULFA+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML + 8 MG/ ML SUSP.ORAL 100 ML	FRS	800	R\$ 7,44	R\$ 5.952,00
135	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMP.	35.000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
136	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 MG	POTE	1.250	R\$ 45,55	R\$ 56.937,50
137	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISNAGA - 30G	TB	1.600	R\$ 5,44	R\$ 8.704,00
138	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
139	SULFATO FERROSO, 40MG COMPRIMIDO.	COMP.	171.500	R\$ 0,07	R\$ 12.005,00
140	SULFATO FERROSO, 50MG/ML XAROPE 100ML.	FRASCO	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
141	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
142	VARFARINA, SODICA, 1MG, COMPRIMIDO.	COMP	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
143	VARFARINA, SODICA, 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	15.180	R\$ 0,22	R\$ 3.339,60
144	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
145	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRS	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
146	VITAMINA COMPLEXO B, SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	4.300	R\$ 1,67	R\$ 7.181,00
147	VITAMINA D 2000 UI	CAPS	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
148	VITAMINA D 50000 UI	CAPS	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
149	VITAMINA D 7000 UI	CAPS	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



150	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 4MG + B2 2MG + B3 10MG +B5 2MG + B6 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01				R\$ 3.204.245,20	

LOTE 2 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A PORTARIA 344/98 - RENAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACIDO, VALPROICO (VALPROATO DE SODIO), 50MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
2	AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
3	AMITRIPTILINA,25MG, COMPRIMIDO.	COMP	115.150	R\$ 0,11	R\$ 12.666,50
4	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	COMP	105.000	R\$ 0,65	R\$ 68.250,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	110.240	R\$ 0,30	R\$ 33.072,00
7	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.510	R\$ 18,30	R\$ 27.633,00
8	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COMP	10.000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
9	CARBONATO, DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	115.120	R\$ 0,37	R\$ 42.594,40
10	CETAMINA 50MCG/ML- 10ML	AMPOLA	300	R\$ 121,50	R\$ 36.450,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
12	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
13	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
14	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	100.500	R\$ 0,13	R\$ 13.065,00
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	5.100	R\$ 4,38	R\$ 22.338,00
16	CLOR. PETIDINA 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOLUÇÃO GOTAS CONTENDO 20 MG/ML DE FLUOXETINA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR DE 20 ML.	FRASCO	200	R\$ 23,91	R\$ 4.782,00
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
20	CLORPROMAZINA CLORID 5MG/ML	AMP	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	110.150	R\$ 0,42	R\$ 46.263,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
23	CODÉINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMP	72.000	R\$ 0,58	R\$ 41.760,00
24	CODÉINA + PARACETAMOL 7,5 MG + 500 MG	COMP	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00



25	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG	COMP	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
26	DIAZEPAN 10 MG	COMP	121.500	R\$ 0,11	R\$ 13.365,00
27	DIAZEPAN 5 MG	COMP	121.500	R\$ 0,10	R\$ 12.150,00
28	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.300	R\$ 6,22	R\$ 20.526,00
29	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLA	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
30	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.300	R\$ 0,36	R\$ 14.508,00
31	FENITOÍNA, SOL. INJ. 50MG/ML.	AMPOLA	2.650	R\$ 4,70	R\$ 12.455,00
32	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ AMP 2ML	AMP	600	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00
33	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO.	COMP	90.150	R\$ 0,19	R\$ 17.128,50
34	FENOBARBITAL, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRS	1.355	R\$ 6,66	R\$ 9.024,30
35	FENTANILA, CITRATO INJETAVEL 78,5MCG/ML - 10ml	AMPOLA	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
36	FLUMAZENIL 0,1 MG INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG CAPSULA	CAPS	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
38	GABAPENTINA 300 MG	COMP	35.000	R\$ 0,70	R\$ 24.500,00
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	80.300	R\$ 0,30	R\$ 24.090,00
40	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20ml	FRS	2.505	R\$ 4,81	R\$ 12.049,05
41	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	100.300	R\$ 0,25	R\$ 25.075,00
42	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml	AMPOLA	2.400	R\$ 2,87	R\$ 6.888,00
43	HALOPERIDOL,50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4.500	R\$ 8,81	R\$ 39.645,00
44	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
45	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 mg	COMP	70.000	R\$ 1,49	R\$ 104.300,00
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 mg	COMP	40.000	R\$ 2,51	R\$ 100.400,00
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 mg	COMP	20.000	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
48	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
49	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
50	LEVOMEPRMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 1% DE LEVOMEPRMAZINA	FRASCO	1.000	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
51	LEVOMEPRMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 4% DE LEVOMEPRMAZINA	FRASCO	1.500	R\$ 13,15	R\$ 19.725,00
52	MIDAZOLAN, SOL. INJ. 5MG/ML- 10 mL , EV /IM- AMPOLA .	AMPOLA	3.000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
53	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	30	R\$ 52,61	R\$ 1.578,30
54	MISOPROSTOL 25 MG	COMP	30	R\$ 17,13	R\$ 513,90
55	MORFINA , SULF. SOL. INJETÁVEL 10MG/ML.	AMPOLA	1.200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
56	MORFINA 10 MG COMP	COMP	10.200	R\$ 1,54	R\$ 15.708,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



57	MORFINA 30 MG CAPS	COMP	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
58	NALOXONA 0,400 MG/ ML 1 ML	AMP	250	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA.	CAPS	90.000	R\$ 0,69	R\$ 62.100,00
60	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.	CAPS	50.000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
61	PAROXETINA 10 MG	COMP	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
62	PAROXETINA 20 MG	COMP	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
63	PAROXETINA 25 MG COMP	COMP	10.000	R\$ 4,99	R\$ 49.900,00
64	PREGABALINA 150 MG	COMP	28.000	R\$ 1,31	R\$ 36.680,00
65	PREGABALINA 50 MG	COMP	28.000	R\$ 1,15	R\$ 32.200,00
66	PREGABALINA 75 MG	COMP	65.000	R\$ 1,21	R\$ 78.650,00
67	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML.	FRASCO-AMPOLA	150	R\$ 17,42	R\$ 2.613,00
68	QUETIAPINA 100 MG	COMP	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
69	QUETIAPINA 25 MG COMP	COMP	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
70	QUETIAPINA 50 MG COMP	COMP	20.000	R\$ 4,25	R\$ 85.000,00
71	RISPERIDONA 1 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	100.300	R\$ 0,30	R\$ 30.090,00
72	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FRS	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
73	RISPERIDONA 3 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	120.300	R\$ 0,33	R\$ 39.699,00
74	SERTRALINA 25 MG COMP	COMP	30.000	R\$ 1,37	R\$ 41.100,00
75	SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
76	TRAMADOL 37,5 MG+PARACETAMOL 325,0 MG	COMP	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
77	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMP	COMP	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
78	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 1ML EV/IM.	AMPOLA	4.000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
79	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 2ML EV/IM.	AMPOLA	3.500	R\$ 2,66	R\$ 9.310,00
80	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP	COMP	70.300	R\$ 0,64	R\$ 44.992,00
81	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	100.010	R\$ 1,21	R\$ 121.012,10
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$	1.899.780,55

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMPR	5.300	R\$ 1,71	R\$ 9.063,00
2	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML- 120 ML	FRASCO	900	R\$ 6,71	R\$ 6.039,00



3	ACETILCISTEÍNA, 600MG ENVELOPE 5G-SACHE	SACHÊ	850	R\$ 1,55	R\$ 1.317,50
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	AMPOLA	3.800	R\$ 2,30	R\$ 8.740,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMP	COMP	15.300	R\$ 1,22	R\$ 18.666,00
6	ACIDO TRANEXÂMICO 250mg / 5 ml- E.V. contém 50 mg/ml	AMPOLA	3.800	R\$ 6,70	R\$ 25.460,00
7	ACIDOS GRAXOS PARA FERIDAS E ESCARNAS- 100ML (Óleo de Girassol) .	FRASCO	2.500	R\$ 5,92	R\$ 14.800,00
8	ADENOSINA 6MG/ML, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 16,76	R\$ 2.514,00
9	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 14 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
10	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 21 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$ 9,94	R\$ 24.850,00
11	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 7 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$ 10,53	R\$ 26.325,00
12	AMBROXOL 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.050	R\$ 5,53	R\$ 11.336,50
13	AMBROXOL 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	1.250	R\$ 4,74	R\$ 5.925,00
14	AMICACINA, SULFATO , SOL. INJ. 250MG/ML - 2ML- AMPOLA	AMPOLA	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
15	AMINOFILINA, SOL. INJ. 24MG/mL AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
16	AMIODARONA, SOL. INJ. 50MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
17	AMPICILINA 500MG	COMPR	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
18	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
19	ARGIROL - 10ML COLÍRIO	FRASCO	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	ATENOLOL 25MG	COMPR	50.500	R\$ 0,14	R\$ 7.070,00
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.500	R\$ 0,23	R\$ 11.615,00
22	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	120	R\$ 17,28	R\$ 2.073,60
23	BACLOFENO 10 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
24	BACLOFENO 5 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE COM 2 ML.	FLACONETES	1.000	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00



26	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO- AMPOLA	7.000	R\$ 8,79	R\$ 61.530,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO- AMPOLA	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
28	BENZILPENICILINA G CRISTALINA, PÓ SOL. INJ. 5.000.000UI+ DILU	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
29	BETAISTINA 16 MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
30	BETAISTINA 24 MG COMP	COMP	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
31	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO, 5MG/ML+ 2MG/ML- 1ML	AMPOLA	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - BOLSA 250ML	FRASCO	100	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FRASCO	450	R\$ 2,51	R\$ 1.129,50
34	BROMOPRIDA, SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	4.650	R\$ 3,52	R\$ 16.368,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS REVESTIDOS – 10MG + 250MG	COMP	25.000	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML: FRASCO COM 20 ML	FRASCO	600	R\$ 11,63	R\$ 6.978,00
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.500	R\$ 0,11	R\$ 3.355,00
38	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
40	CEFADROXILA 500 MG COMP	COMP	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
41	CEFALOTINA SOD. TAMPONADA, PÓ SUSP. INJ. 1G	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
42	CEFAZOLINA, 1G PÓ SOL. INJ. EV e IM	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
43	CEFEPIMA CLOR., 1G PÓ P/ SOL. INJ. (IM/IV)	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00
44	CEFTAZIDIMA , 1G PÓ SOL. INJ. EV	FRASCO- AMPOLA	300	R\$ 22,69	R\$ 6.807,00
45	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 500MG IM+DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
46	CETOCONAZOL + DIPROP. BETAMETASONA+ NEOMICINA CREME 30G	CREME	950	R\$ 14,07	R\$ 13.366,50
47	CETOCONAZOL 20 MG/ G CRM 30 GRS .	BISNAGA	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
48	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	15.000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
49	CETOPROFENO 50 MG	CAPS	35.000	R\$ 0,58	R\$ 20.300,00
50	CETOPROFENO IM, 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.400	R\$ 3,42	R\$ 18.468,00



51	CETOPROFENO IV, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	R\$ 6,68	R\$ 30.060,00
52	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3.500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
53	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
54	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00
55	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
56	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/100ML	AMPOLA	1.200	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
57	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/200ML	AMPOLA	840	R\$ 39,00	R\$ 32.760,00
58	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJ. 150MG/ML, AMPOLA- 4ML	AMPOLA	2.800	R\$ 4,28	R\$ 11.984,00
59	CLONIDINA 0,1 MG COMP	COMP	28.000	R\$ 0,39	R\$ 10.920,00
60	CLONIDINA 0,150 MG COMP	COMP	28.500	R\$ 0,44	R\$ 12.540,00
61	CLONIDINA 0,2 MG COMP	COMP	26.000	R\$ 0,48	R\$ 12.480,00
62	CLONIDINA, CLOR.150 MCG/ML . INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	150	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
63	CLOPIDROGEL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	6.800	R\$ 0,95	R\$ 6.460,00
64	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 µ/G POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$ 19,61	R\$ 39.220,00
65	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML- 100ML	FRASCO	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
66	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 10% EV-10 ML	AMPOLA	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
67	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 20% EV-10 ML	AMPOLA	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00
68	CLOTTRIMAZOL 1% CREME USO TÓPICO 20 G	BISNAGA	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
69	COLAGENASE - 30G POMADA	POMADA	1.300	R\$ 23,67	R\$ 30.771,00
70	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 50G - CREME BARREIRA (ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A E E)	FRASCO	1.550	R\$ 8,41	R\$ 13.035,50
71	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
72	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME DERMAT. 10 G	TB	1.500	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
73	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOL, INJ. 2MG/ML - 1ML	AMPOLA	13.000	R\$ 1,82	R\$ 23.660,00
74	DICLOFENACO RESINATO, SUSP. ORAL 15MG/ML, GOTAS	FRASCO	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
75	DICLOFENACO SODICO, SOL. INJ. 75MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	13.000	R\$ 2,03	R\$ 26.390,00
76	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMP	COMP	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00



77	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO 250ML	FRS	150	R\$ 13,13	R\$ 1.969,50
78	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%-SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	FRS	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
79	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%-SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRS	450	R\$ 5,08	R\$ 2.286,00
80	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML SOL. INJ. IM- 1 ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
81	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
82	DIMENIDRINATO 25MG/ML + 5 MG (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) GOTAS	FRASCO	550	R\$ 5,76	R\$ 3.168,00
83	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML	AMPOLA	1.500	R\$ 9,33	R\$ 13.995,00
84	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
85	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
86	DIPIRONA+ BROMETO DE ESCOPALAMINA SOL. INJ. 500MG/4ML	AMPOLA	5.900	R\$ 4,03	R\$ 23.777,00
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML	FLACONETE	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
88	DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML. AMPOLA 20 ML	AMPOLA	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
89	DOPAMINA 5MG/ML- 10ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
90	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 MG = 0,4 MG)	CAPS	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
91	ENOXAPARINA, SOD. 20MG/0,2ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,2ML- SUBCUTANEA	SERINGA	900	R\$ 21,13	R\$ 19.017,00
92	ENOXAPARINA, SOD. 40MG/0,4ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	1.300	R\$ 26,35	R\$ 34.255,00
93	ENOXAPARINA, SOD. 60MG/0,6ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$ 27,15	R\$ 21.720,00
94	ENOXAPARINA, SOD. 80MG/0,8ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,8ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$ 31,49	R\$ 25.192,00
95	EPINEFERINA, SOL. INJ. 1 MG/AMPOLA 1MG	AMPOLA	2.900	R\$ 2,54	R\$ 7.366,00
96	ERITROMICINA A 0,5% COLÍRIO	FRASCO	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
97	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00



98	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 6,67MG+333,4MG/ML- 20ML - GOTAS	FRS	950	R\$ 6,03	R\$ 5.728,50
99	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
100	ETILEFRINA CLOR. 10MG/ML, AMPOLA, SOL. INJ.	AMPOLA	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
101	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V.– AMPOLA	AMPOLA	850	R\$ 4,43	R\$ 3.765,50
102	FOSFATO SODIO(MONOBASICO 160MG/ML E DIBASICO 60MG/ML)130ML	FRASCO	800	R\$ 9,78	R\$ 7.824,00
103	GENTAMICINA, SULF., SOL. 40MG/ML - INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
104	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
105	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 500ML	FRASCO	300	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
106	GLICONATO DE CALCIO 10% , SOL. INJ. 100MG/ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
107	GLICOSE 25%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
108	GLICOSE 50%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00
109	GUACO, (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 A 5 MG DE CUMARINA, XAROPE, FRASCO, 100 A 120ML.	FRS	900	R\$ 4,46	R\$ 4.014,00
110	HEPARINA 5.000UI/ 0,25ML- FRASCO AMPOLA <u>subcutânea.</u>	AMPOLA	2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
111	HIDRALAZINA, CLOR. SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$ 8,73	R\$ 6.547,50
112	HIDROALGINATO COM PRATA 10 X 20 CM - CAIXA/5 UM	CAIXA	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
113	HIDROALGINATO COM PRATA 11 X 11 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$ 25,72	R\$ 5.144,00
114	HIDROALGINATO COM PRATA 2,5 X 30,5 CM - CAIXA/5 UN	CAIXA	200	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
115	HIDROALGINATO COM PRATA 5 X 5 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
116	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA (10000UI+5MG+10MG/ML)	FRASCO	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
117	HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOL. INJ. 100MG FA+ DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$ 4,66	R\$ 18.640,00
118	HIDROGEL COM AGINATO 30 G	BISNAGA	1.100	R\$ 9,90	R\$ 10.890,00
119	HIDROXÍDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ ML + HID. DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG/2,0 ML	AMPOLA	220	R\$ 327,45	R\$ 72.039,00
121	IPRATRÓPIO , BROMETO 0,25MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00



	FRASCO 20 ML				
122	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	1.500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
123	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20 MG	COMP	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
124	LACTULOSE 667 MG/ML-120ML	FRASCO	1.500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
125	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	15.300	R\$ 1,78	R\$ 27.234,00
126	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA- AMPOLA	500	R\$ 27,89	R\$ 13.945,00
127	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	15.200	R\$ 6,59	R\$ 100.168,00
128	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
129	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
130	LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
131	LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
132	LEVOTIROXINA, 50MCG, COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
133	LIDOCAÍNA 100MG/ML, SPRAY FR.	SPRAY	10	R\$ 57,48	R\$ 574,80
134	LIDOCAÍNA 2% 30 G	TB	2.400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00
135	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	AMP	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
136	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMP	550	R\$ 1,89	R\$ 1.039,50
137	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMPOLA	1.350	R\$ 3,19	R\$ 4.306,50
138	MANITOL 20%, SOL. INJ. 200MG/ML F.A 250 ML	FRASCO	550	R\$ 10,96	R\$ 6.028,00
139	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 30ML	FRS	800	R\$ 2,21	R\$ 1.768,00
141	MEROPENÊM 1G,PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV	FRASCO- AMPOLA	600	R\$ 20,44	R\$ 12.264,00
142	METFORMINA 500 MG	COMP	151.000	R\$ 0,20	R\$ 30.200,00
143	METILERGOMETRINA, SOL. INJ. 0,2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
144	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML 2 ML INJ	AMP.	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
145	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - 5ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 21,69	R\$ 6.507,00
146	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ. BOLSA- 100ML	BOLSA- AMPOLA	1.600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00
147	NAPROXENO 500 MG	COMP	35.000	R\$ 2,12	R\$ 74.200,00
148	NEOMICINA +BACITRACINA (5MG+250UI) POMADA 15 G	TB	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
149	NIFEDIPINA, (RETARD) 20MG COMPRIMIDO	CAPS	5.120	R\$ 0,35	R\$ 1.792,00
150	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00



151	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 UI/ ML 30 ML	FRASCO	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
152	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO (10000 UI+ 200MG) USO TÓPICO BISNAGA 60 G	BISNAGA	900	R\$ 10,10	R\$ 9.090,00
153	NITRATO DE PRATA 1%- FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
154	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPS	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
155	NITROFUZAZONA 2MG/G - 0,2% 30G	BISNAGA	350	R\$ 15,07	R\$ 5.274,50
156	NITROGLICERINA 5MG/ML- 5ML	AMPOLA	200	R\$ 43,39	R\$ 8.678,00
157	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
158	NOREPINEFRINA, 2MG/ML AMPOLAS 4 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
159	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
160	OCITOCINA 5 UI F/ AMPOLA 1ML SOL. INJ. 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
161	OMEPRAZOL SOD. 40MG, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
162	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 2ML- AMPOLA	AMPOLA	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
163	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 4ML- AMPOLA	AMPOLA	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
164	OXACILINA 500MG/ML, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMP.	1.200	R\$ 4,54	R\$ 5.448,00
165	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1.500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
166	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
167	PAPAÍNA 10 % CREME 100 MG	POTE	200	R\$ 31,88	R\$ 6.376,00
168	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G PO LIOFILIZADO, AMPOLA	AMPOLA	200	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
169	PIRACETAM 800MG	COMP	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
170	PIRACETAM, AMPOLA- 200MG/ML 5ML	AMPOLA	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
171	PROMETAZINA 25 MG	COMP	115.000	R\$ 0,25	R\$ 28.750,00
172	PROMETAZINA, SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.800	R\$ 5,30	R\$ 25.440,00
173	PVPI 2,5%- 10ML - COLÍRIO	FRASCO	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
174	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.200	R\$ 2,16	R\$ 17.712,00
175	RIVAROXABANA 15 MG COMP	COMP	8.300	R\$ 2,60	R\$ 21.580,00
176	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	8.300	R\$ 1,57	R\$ 13.031,00
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERICO 50MG - IV / IM- 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 17,77	R\$ 26.655,00
178	SALBUTAMOL , 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .	AMPOLA	250	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
179	SALBUTAMOL , XAROPE 0,4MG/ML 100	FRASCO	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	ML.				
180	SECNIDAZOL 1000 G CAPS	CAPS	1.800	R\$ 2,26	R\$ 4.068,00
181	SIMETICONA 40 MG COMP	COMP	51.500	R\$ 0,22	R\$ 11.330,00
182	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	FRASCO	2.750	R\$ 2,14	R\$ 5.885,00
183	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	BISNAGA	950	R\$ 6,48	R\$ 6.156,00
184	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 24,92	R\$ 4.984,00
185	TENOXICAM, PO LIOFILIZADO P/ INJEÇÃO 20MG F.A DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
186	TERBUTALINA, SULF. SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
187	TERLIPRESSINA ACETATO 1 MG / 5 ML FR / AP.	AMPOLA	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
188	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	COMP	7.000	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00
189	TRIANCINOLONA ACETONIDA BISNAGA CONTENDO 10 G	BISNAGAS	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
190	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETAVEL , FRASCO AMPOLA- ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
191	VASELINA LIQUIDA, 1000 ML.	UNIDADE	62	R\$ 43,92	R\$ 2.723,04
192	VASELINA SÓDICA POMADA USO EXTERNO- 100G	POTE	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03				R\$	1.910.002,24

LOTE 4 - PROTETOR SOLAR E REPELENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB -TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE NÃO COMEDOGÊNICO. HIPOALERGÊNICO. SEM FRAGRÂNCIA 120G . FPS 50	FRS	900	R\$ 22,72	R\$ 20.448,00
2	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE N,N-Dietilmeta-toluamida (DEET) FRASCO 100 ML	FRS	400	R\$ 13,39	R\$ 5.356,00
3	REPELENTE DE INSETO INFANTIL A BASE DE DEET - 7.10% FRASCO 200 ML	FRA	400	R\$ 20,54	R\$ 8.216,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04				R\$	34.020,00

LOTE 5 - SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	M.UNIT	M.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA-INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ml	AMP	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00



2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 100 ml	FRASCO	2.800	R\$ 3,18	R\$ 8.904,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 250 ml	FRASCO	800	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA - INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMP	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	4.100	R\$ 1,73	R\$ 7.093,00
9	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 250ML	FRASCO	2.000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
10	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	5.100	R\$ 8,29	R\$ 42.279,00
11	SOLUCAO DE RINGER SEM LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SODIO 0,9%) - SOLUÇÃO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	380	R\$ 7,17	R\$ 2.724,60
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, (GLICOSE 10%) - SOLUCAO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	140	R\$ 7,53	R\$ 1.054,20
14	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	4.300	R\$ 0,61	R\$ 2.623,00
15	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA,	FRASCO	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML				
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	4.500	R\$ 7,19	R\$ 32.355,00
17	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
18	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO	27.000	R\$ 4,97	R\$ 134.190,00
19	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML	FRASCO	13.000	R\$ 5,98	R\$ 77.740,00
20	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML	FRASCO	19.000	R\$ 7,05	R\$ 133.950,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJ. AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
22	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL, INJETÁVEL AMP 10 ML	AMP	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05				R\$	486.176,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ xxxxxxxx
--	---------------------

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.
- O transporte e a entrega do item no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRES



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO X DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- I. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- II. pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação
- III. declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de Débitos Trabalhista, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- IV. não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- V. declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal;

VI. declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Amélia Rodrigues na Modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 001/2025, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

VII. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

VIII. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____, ____/____/_____
Local Data

Representante Legal



ANEXO XVII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003-2025
---	--------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX- Nº 003/2025

Contrato que entre si fazem, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10**, representado pela Ilustríssima Secretária Sra. Sr^a. Elanyr Carvalho de Souza Mattos, brasileira, maior, portadora do CPF/MF nº 862.218.415-34, com sede na Rua Ângelo Cardoso, nº 0/0, Centro, Amélia Rodrigues – BA, autorizado pelo art. 86, XIV da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxx, sediada à Rua xx, nº xxx, Bairro: xxx, Cep: xx, Cidade: xxxxx, Fone: (xx) xxx, neste ato representada pelo Sr (a). xxxxxxx, portadora do CPF/MF nº xxxxx denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 284/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção Primária à Saúde e da Rede de Média e Alta complexidade no município de Amélia Rodrigues-BA, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



LOTES

LOTE 1 - COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA, COMPRIMIDO 250 MG	COMP	2.000	R\$	R\$
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	45.500	R\$	R\$
3	ACICLOVIR 50 MG/ G CREME	TB	400	R\$	R\$
4	ACIDO ACETIISALICÍLICO 500MG	COMPR	1.000	R\$	R\$
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMP.	293.000	R\$	R\$
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	80.300	R\$	R\$
7	ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM 30MI	FRS	1.800	R\$	R\$
8	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	FRS	3.000	R\$	R\$
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP.	6.000	R\$	R\$
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	4.000	R\$	R\$
11	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	10.000	R\$	R\$
12	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$	R\$
13	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200 MG.	COMP	30.150	R\$	R\$
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	90.000	R\$	R\$
15	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	180.000	R\$	R\$
16	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML SUSP ORAL	FR	2.050	R\$	R\$
17	AMOXICILINA SUSP. ORAL PÓ 250 MG 60 ML	FRS	5.050	R\$	R\$
18	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	291.000	R\$	R\$
19	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	150.500	R\$	R\$
20	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	600	R\$	R\$
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	46.000	R\$	R\$
22	AZITROMICINA,PÓ P/ SUSP. ORAL, 40MG/ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO, FRASCO 15ML	FRS	1.250	R\$	R\$
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL + DISPOSITIVO, 200 DOSES	FRS	350	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY AQUOSO NASAL, FRASCO COM 200 DOSES.	FRS	350	R\$	R\$
25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, + DISPOSITIVO, 200 DOSES.	FRS	350	R\$	R\$
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	100	R\$	R\$
27	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	250	R\$	R\$
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	650	R\$	R\$
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20 ML	FRS	850	R\$	R\$
30	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRS	500	R\$	R\$
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	120.000	R\$	R\$
32	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL 30 G	FRASCO	300	R\$	R\$
33	CARVERDILOL 3,125 MG	COMP	30.500	R\$	R\$
34	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	150.000	R\$	R\$
35	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML.	FRS	1.550	R\$	R\$
36	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV+DILUENTE 10 ML.	FRASCO-AMP.	6.100	R\$	R\$
37	CELECOXIBE 200 MG	COMP	900	R\$	R\$
38	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRS	100	R\$	R\$
39	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50 MG	COMP	8.000	R\$	R\$
40	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	COMP	100.500	R\$	R\$
41	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	15.000	R\$	R\$
42	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP/CAPS	15.000	R\$	R\$
43	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 2 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
44	DESOGESTREL 75 MCG	COMP.	2.000	R\$	R\$
45	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	FRS	1.200	R\$	R\$
46	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000	R\$	R\$
47	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ 2,5 ML.	AMP.	16.400	R\$	R\$
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL.	FRS	5.500	R\$	R\$



	ORAL 100 ML				
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG COMPRIMIDO	COMP.	60.000	R\$	R\$
50	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	25.120	R\$	R\$
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	156.000	R\$	R\$
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML INJETÁVEL A	AMP.	23.900	R\$	R\$
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	4.350	R\$	R\$
54	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$	R\$
55	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$	R\$
56	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
57	DROSPIRENONA 3 MG + CLATRATO DE ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02 MG	COMP.	2.000	R\$	R\$
58	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COMP.	251.000	R\$	R\$
59	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	251.500	R\$	R\$
60	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	200.500	R\$	R\$
61	ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRS	7.000	R\$	R\$
62	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.500	R\$	R\$
63	ESCOPOLAMINA SOL.ORAL 10 MG/ ML 20 ML	FRS	850	R\$	R\$
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	150.500	R\$	R\$
65	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100MG.	COMP	8.000	R\$	R\$
66	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONOGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS.	BLISTER	25.000	R\$	R\$
67	FINASTERIDA 5 MG	COMP	12.000	R\$	R\$
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	50.300	R\$	R\$
69	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
70	FUROSEMIDA 10 MG/ ML 2 ML	AMP	5.000	R\$	R\$
71	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	150.000	R\$	R\$
72	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP.	2.000	R\$	R\$
73	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	200.000	R\$	R\$



74	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	250.300	R\$	R\$
75	GLICAZIDA, 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	50.300	R\$	R\$
76	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	450	R\$	R\$
77	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	COMP	75.500	R\$	R\$
78	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	COMP	25.500	R\$	R\$
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	291.500	R\$	R\$
80	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$	R\$
81	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$	R\$
82	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	159.500	R\$	R\$
83	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50 MG/ ML	FRS	5.700	R\$	R\$
84	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMP.	1.225	R\$	R\$
85	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	AMP.	850	R\$	R\$
86	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	COMP.	2.000	R\$	R\$
87	ISOSSORBIDA, 40MG COMPRIMIDO	COMP	1.100	R\$	R\$
88	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULAS	CAPS	25.000	R\$	R\$
89	IVERMECTINA 6MG 1 COMPRIMIDO	COMPR	15.200	R\$	R\$
90	LEVONOGESTREL 1,5 G COMPRIMIDO	COMP.	500	R\$	R\$
91	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$	R\$
92	LORATADINA SUSP.ORAL 1 MG/ ML	FRS	5.250	R\$	R\$
93	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	402.000	R\$	R\$
94	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$	R\$
95	MELOXICAN 15 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
96	MELOXICAN 7,5 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
97	METFORMINA 850 MG	COMP.	402.500	R\$	R\$
98	METILDOPA 250 MG	COMP	90.200	R\$	R\$
99	METILPREDNISOLONA, SUCC. 500MG PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	50	R\$	R\$
100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL ORAL 10 ML	FRS	550	R\$	R\$
101	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10MG.	COMP	15.000	R\$	R\$
102	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO COMPRIMIDOS	COMP.	90.060	R\$	R\$
103	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	121.000	R\$	R\$
104	METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG	COMP	90.900	R\$	R\$



	COMPRIMIDO				
105	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	R\$	R\$
106	METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	R\$	R\$
107	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	TB	3.000	R\$	R\$
108	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	FRS	300	R\$	R\$
109	NIFEDIPINO 10 MG CAP (SL)	CAPS	1.120	R\$	R\$
110	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	FRS	500	R\$	R\$
111	NITRATO DE TIAMINA 100,00 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG	COMP	2.000	R\$	R\$
112	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJET. 50MG + 5MG	AMP	4.000	R\$	R\$
113	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BLISTER	25.000	R\$	R\$
114	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS	850	R\$	R\$
115	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	259.600	R\$	R\$
116	ONDANSTERONA CLORIDRATO 4 MG	COMP	45.000	R\$	R\$
117	ONDANSTERONA CLORIDRATO 8 MG	COMP	45.000	R\$	R\$
118	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 10 ML	FRS	5.300	R\$	R\$
119	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	148.000	R\$	R\$
120	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
121	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	91.000	R\$	R\$
122	PREDINISONA 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	90.500	R\$	R\$
123	PREDNISOLONA 3 MG/ ML, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRS	4.400	R\$	R\$
124	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	70.250	R\$	R\$
125	PROPANOLOL 40 MG	COMP	40.500	R\$	R\$
126	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
127	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	7.000	R\$	R\$
128	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO - FERRO III - AMPOLA 5ML	AMPOLA	800	R\$	R\$
129	SALBUTAMOL 5MG/ML- 10ML GOTAS	FRS	450	R\$	R\$
130	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	FRS	6.960	R\$	R\$
131	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	6.500	R\$	R\$
132	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO COM 15 ML	FRASCO	4.800	R\$	R\$
133	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	351.500	R\$	R\$



134	SULFA+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML + 8 MG/ ML SUSP.ORAL 100 ML	FRS	800	R\$	R\$
135	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMP.	35.000	R\$	R\$
136	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 MG	POTE	1.250	R\$	R\$
137	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISNAGA - 30G	TB	1.600	R\$	R\$
138	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	2.000	R\$	R\$
139	SULFATO FERROSO, 40MG COMPRIMIDO.	COMP.	171.500	R\$	R\$
140	SULFATO FERROSO, 50MG/ML XAROPE 100ML.	FRASCO	500	R\$	R\$
141	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	500	R\$	R\$
142	VARFARINA, SODICA, 1MG, COMPRIMIDO.	COMP	1.000	R\$	R\$
143	VARFARINA, SODICA, 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	15.180	R\$	R\$
144	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R\$	R\$
145	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRS	200	R\$	R\$
146	VITAMINA COMPLEXO B, SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	4.300	R\$	R\$
147	VITAMINA D 2000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
148	VITAMINA D 50000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
149	VITAMINA D 7000 UI	CAPS	1.000	R\$	R\$
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 4MG + B2 2MG + B3 10MG +B5 2MG + B6 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01				R\$	

LOTE 2 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A PORTARIA 344/98 - RENAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACIDO, VALPROICO (VALPROATO DE SODIO), 50MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.500	R\$	R\$
2	AMITRIPTILINA, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$	R\$
3	AMITRIPTILINA,25MG, COMPRIMIDO.	COMP	115.150	R\$	R\$
4	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	COMP	105.000	R\$	R\$
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	110.240	R\$	R\$
7	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XPE, FRASCO COM 100ML	FRS	1.510	R\$	R\$
8	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COMP	10.000	R\$	R\$



9	CARBONATO, DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	115.120	R\$	R\$
10	CETAMINA 50MCG/ML- 10ML	AMPOLA	300	R\$	R\$
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
12	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
13	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$	R\$
14	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	100.500	R\$	R\$
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	5.100	R\$	R\$
16	CLOR. PETIDINA 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$	R\$
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$	R\$
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOLUÇÃO GOTAS CONTENDO 20 MG/ML DE FLUOXETINA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR DE 20 ML.	FRASCO	200	R\$	R\$
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
20	CLORPROMAZINA CLORID 5MG/ML	AMP	750	R\$	R\$
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	110.150	R\$	R\$
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	20.000	R\$	R\$
23	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMP	72.000	R\$	R\$
24	CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5 MG + 500 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
25	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG	COMP	1.000	R\$	R\$
26	DIAZEPAN 10 MG	COMP	121.500	R\$	R\$
27	DIAZEPAN 5 MG	COMP	121.500	R\$	R\$
28	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.300	R\$	R\$
29	ETOMIDATO 20MG/10ML	AMPOLA	100	R\$	R\$
30	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	40.300	R\$	R\$
31	FENITOÍNA, SOL. INJ. 50MG/ML.	AMPOLA	2.650	R\$	R\$
32	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ AMP 2ML	AMP	600	R\$	R\$
33	FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO.	COMP	90.150	R\$	R\$
34	FENOBARBITAL, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRS	1.355	R\$	R\$
35	FENTANILA, CITRATO INJETAVEL 78,5MCG/ML - 10ml	AMPOLA	3.000	R\$	R\$
36	FLUMAZENIL 0,1 MG INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50	R\$	R\$
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG CAPSULA	CAPS	150.000	R\$	R\$
38	GABAPENTINA 300 MG	COMP	35.000	R\$	R\$
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	80.300	R\$	R\$
40	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20ml	FRS	2.505	R\$	R\$
41	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	100.300	R\$	R\$



42	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml	AMPOLA	2.400	R\$	R\$
43	HALOPERIDOL,50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	4.500	R\$	R\$
44	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$	R\$
45	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 mg	COMP	70.000	R\$	R\$
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 mg	COMP	40.000	R\$	R\$
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 mg	COMP	20.000	R\$	R\$
48	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	30.000	R\$	R\$
49	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	50.000	R\$	R\$
50	LEVOMEPROMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 1% DE LEVOMEPROMAZINA	FRASCO	1.000	R\$	R\$
51	LEVOMEPROMAZINA FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 4% DE LEVOMEPROMAZINA	FRASCO	1.500	R\$	R\$
52	MIDAZOLAN, SOL. INJ. 5MG/ML- 10 mL , EV /IM- AMPOLA .	AMPOLA	3.000	R\$	R\$
53	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	30	R\$	R\$
54	MISOPROSTOL 25 MG	COMP	30	R\$	R\$
55	MORFINA , SULF. SOL. INJETÁVEL 10MG/ML.	AMPOLA	1.200	R\$	R\$
56	MORFINA 10 MG COMP	COMP	10.200	R\$	R\$
57	MORFINA 30 MG CAPS	COMP	10.000	R\$	R\$
58	NALOXONA 0,400 MG/ ML 1 ML	AMP	250	R\$	R\$
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG, CAPSULA.	CAPS	90.000	R\$	R\$
60	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.	CAPS	50.000	R\$	R\$
61	PAROXETINA 10 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
62	PAROXETINA 20 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
63	PAROXETINA 25 MG COMP	COMP	10.000	R\$	R\$
64	PREGABALINA 150 MG	COMP	28.000	R\$	R\$
65	PREGABALINA 50 MG	COMP	28.000	R\$	R\$
66	PREGABALINA 75 MG	COMP	65.000	R\$	R\$
67	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML.	FRASCO-AMPOLA	150	R\$	R\$
68	QUETIAPINA 100 MG	COMP	10.000	R\$	R\$
69	QUETIAPINA 25 MG COMP	COMP	20.000	R\$	R\$
70	QUETIAPINA 50 MG COMP	COMP	20.000	R\$	R\$
71	RISPERIDONA 1 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	100.300	R\$	R\$
72	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FRS	1.000	R\$	R\$
73	RISPERIDONA 3 MG COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	120.300	R\$	R\$
74	SERTRALINA 25 MG COMP	COMP	30.000	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



75	SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	10.000	R\$	R\$
76	TRAMADOL 37,5 MG+PARACETAMOL 325,0 MG	COMP	3.000	R\$	R\$
77	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMP	COMP	9.000	R\$	R\$
78	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 1ML EV/IM.	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
79	TRAMADOL, SOL. INJ. 50MG/ML- 2ML EV/IM.	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
80	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP	COMP	70.300	R\$	R\$
81	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	100.010	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$	

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMPR	5.300	R\$	R\$
2	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML- 120 ML	FRASCO	900	R\$	R\$
3	ACETILCISTEÍNA, 600MG ENVELOPE 5G-SACHE	SACHÊ	850	R\$	R\$
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMPOLA	AMPOLA	3.800	R\$	R\$
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMP	COMP	15.300	R\$	R\$
6	ACIDO TRANEXÂMICO 250mg / 5 ml- E.V. contém 50 mg/ml	AMPOLA	3.800	R\$	R\$
7	ACIDOS GRAXOS PARA FERIDAS E ESCARNAS- 100ML (Óleo de Girassol) .	FRASCO	2.500	R\$	R\$
8	ADENOSINA 6MG/ML, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$	R\$
9	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 14 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
10	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 21 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
11	ADESIVO DE NICOTINA TRANSDERMICO 7 MG	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	2.500	R\$	R\$
12	AMBROXOL 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.050	R\$	R\$
13	AMBROXOL 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	1.250	R\$	R\$
14	AMICACINA, SULFATO , SOL. INJ.	AMPOLA	150	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	250MG/ML - 2ML- AMPOLA				
15	AMINOFILINA, SOL. INJ. 24MG/mL AMPOLA	AMPOLA	500	R\$	R\$
16	AMIODARONA, SOL. INJ. 50MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	550	R\$	R\$
17	AMPICILINA 500MG	COMPR	2.000	R\$	R\$
18	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	600	R\$	R\$
19	ARGIROL - 10ML COLÍRIO	FRASCO	20	R\$	R\$
20	ATENOLOL 25MG	COMPR	50.500	R\$	R\$
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.500	R\$	R\$
22	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	120	R\$	R\$
23	BACLOFENO 10 MG COMP	COMP	5.000	R\$	R\$
24	BACLOFENO 5 MG COMP	COMP	5.000	R\$	R\$
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE COM 2 ML.	FLACONETE S	1.000	R\$	R\$
26	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO- AMPOLA	7.000	R\$	R\$
27	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO- AMPOLA	1.200	R\$	R\$
28	BENZILPENICILINA G CRISTALINA, PÓ SOL. INJ. 5.000.000UI+ DILU	FRASCO- AMPOLA	200	R\$	R\$
29	BETAISTINA 16 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
30	BETAISTINA 24 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$
31	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO, 5MG/ML+ 2MG/ML- 1ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - BOLSA 250ML	FRASCO	100	R\$	R\$
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FRASCO	450	R\$	R\$
34	BROMOPRIDA, SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	4.650	R\$	R\$
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS REVESTIDOS – 10MG + 250MG	COMP	25.000	R\$	R\$
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML: FRASCO COM 20 ML	FRASCO	600	R\$	R\$
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	30.500	R\$	R\$
38	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
40	CEFADROXILA 500 MG COMP	COMP	2.000	R\$	R\$



41	CEFALOTINA SOD. TAMPONADA, PÓ SUSP. INJ. 1G	FRASCO-AMPOLA	500	R\$	R\$
42	CEFAZOLINA, 1G PÓ SOL. INJ. EV e IM	FRASCO-AMPOLA	500	R\$	R\$
43	CEFEPIMA CLOR., 1G PÓ P/ SOL. INJ. (IM/IV)	FRASCO-AMPOLA	500	R\$	R\$
44	CEFTAZIDIMA , 1G PÓ SOL. INJ. EV	FRASCO-AMPOLA	300	R\$	R\$
45	CEFTRIAXONA SOD. PÓ SOL. INJETÁVEL. 500MG IM+DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$	R\$
46	CETOCONAZOL + DIPROP. BETAMETASONA+ NEOMICINA CREME 30G	CREME	950	R\$	R\$
47	CETOCONAZOL 20 MG/ G CRM 30 GRS .	BISNAGA	2.000	R\$	R\$
48	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	15.000	R\$	R\$
49	CETOPROFENO 50 MG	CAPS	35.000	R\$	R\$
50	CETOPROFENO IM, 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.400	R\$	R\$
51	CETOPROFENO IV, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	R\$	R\$
52	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3.500	R\$	R\$
53	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R\$	R\$
54	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
55	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	R\$	R\$
56	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/100ML	AMPOLA	1.200	R\$	R\$
57	CIPROFLOXACINO, SOL. INJ. 2 MG/ML FR C/200ML	AMPOLA	840	R\$	R\$
58	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJ. 150MG/ML, AMPOLA- 4ML	AMPOLA	2.800	R\$	R\$
59	CLONIDINA 0,1 MG COMP	COMP	28.000	R\$	R\$
60	CLONIDINA 0,150 MG COMP	COMP	28.500	R\$	R\$
61	CLONIDINA 0,2 MG COMP	COMP	26.000	R\$	R\$
62	CLONIDINA, CLOR.150 MCG/ML . INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	150	R\$	R\$
63	CLOPIDROGEL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	6.800	R\$	R\$
64	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 µ/G POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$	R\$
65	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML- 100ML	FRASCO	50	R\$	R\$
66	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 10% EV- 10 ML	AMPOLA	600	R\$	R\$
67	CLORETO DE SÓDIO, SOL. INJ. 20% EV-	AMPOLA	800	R\$	R\$



	10 ML				
68	CLOTRIMAZOL 1% CREME USO TÓPICO 20 G	BISNAGA	200	R\$	R\$
69	COLAGENASE - 30G POMADA	POMADA	1.300	R\$	R\$
70	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 50G - CREME BARREIRA (ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A E E)	FRASCO	1.550	R\$	R\$
71	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
72	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME DERMAT. 10 G	TB	1.500	R\$	R\$
73	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOL, INJ. 2MG/ML - 1ML	AMPOLA	13.000	R\$	R\$
74	DICLOFENACO RESINATO, SUSP. ORAL 15MG/ML, GOTAS	FRASCO	300	R\$	R\$
75	DICLOFENACO SODICO, SOL. INJ. 75MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	13.000	R\$	R\$
76	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMP	COMP	30.000	R\$	R\$
77	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO 250ML	FRS	150	R\$	R\$
78	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%-SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	FRS	350	R\$	R\$
79	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%-SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRS	450	R\$	R\$
80	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML SOL. INJ. IM- 1 ML	AMPOLA	2.500	R\$	R\$
81	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
82	DIMENIDRINATO 25MG/ML + 5 MG (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) GOTAS	FRASCO	550	R\$	R\$
83	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML	AMPOLA	1.500	R\$	R\$
84	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	300	R\$	R\$
85	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
86	DIPIRONA+ BROMETO DE ESCOPALAMINA SOL. INJ. 500MG/4ML	AMPOLA	5.900	R\$	R\$
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML	FLACONETE	500	R\$	R\$
88	DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	R\$



	12,5MG/ML. AMPOLA 20 ML				
89	DOPAMINA 5MG/ML- 10ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
90	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 MG = 0,4 MG)	CAPS	3.000	R\$	R\$
91	ENOXAPARINA, SOD. 20MG/0,2ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,2ML- SUBCUTANEA	SERINGA	900	R\$	R\$
92	ENOXAPARINA, SOD. 40MG/0,4ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	1.300	R\$	R\$
93	ENOXAPARINA, SOD. 60MG/0,6ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,4ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$	R\$
94	ENOXAPARINA, SOD. 80MG/0,8ML, SOL. INJ. EM SERINGA 0,8ML- SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$	R\$
95	EPINEFERINA, SOL. INJ. 1 MG/AMPOLA 1MG	AMPOLA	2.900	R\$	R\$
96	ERITROMICINA A 0,5% COLÍRIO	FRASCO	20	R\$	R\$
97	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
98	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 6,67MG+333,4MG/ML- 20ML - GOTAS	FRS	950	R\$	R\$
99	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	900	R\$	R\$
100	ETILEFRINA CLOR. 10MG/ML, AMPOLA, SOL. INJ.	AMPOLA	150	R\$	R\$
101	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V.– AMPOLA	AMPOLA	850	R\$	R\$
102	FOSFATO SODIO(MONOBASICO 160MG/ML E DIBASICO 60MG/ML)130ML	FRASCO	800	R\$	R\$
103	GENTAMICINA, SULF., SOL. 40MG/ML - INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
104	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 250ML	FRASCO	300	R\$	R\$
105	GLICERINA, SOL. 120MG/ML FRASCO 500ML	FRASCO	300	R\$	R\$
106	GLICONATO DE CALCIO 10% , SOL. INJ. 100MG/ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
107	GLICOSE 25%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
108	GLICOSE 50%- 10ML	AMPOLA	3.500	R\$	R\$
109	GUACO, (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 A 5 MG DE CUMARINA, XAROPE, FRASCO, 100 A 120ML.	FRS	900	R\$	R\$
110	HEPARINA 5.000UI/ 0,25ML- FRASCO AMPOLA <u>subcutânea</u> .	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
111	HIDRALAZINA, CLOR. SOL. INJ. 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$	R\$
112	HIDROALGINATO COM PRATA 10 X 20 CM - CAIXA/5 UM	CAIXA	200	R\$	R\$



113	HIDROALGINATO COM PRATA 11 X 11 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
114	HIDROALGINATO COM PRATA 2,5 X 30,5 CM - CAIXA/5 UN	CAIXA	200	R\$	R\$
115	HIDROALGINATO COM PRATA 5 X 5 CM - CAIXA/10 UM	CAIXA	200	R\$	R\$
116	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA (10000UI+5MG+10MG/ML)	FRASCO	100	R\$	R\$
117	HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOL. INJ. 100MG FA+ DILUENTE	AMPOLA	4.000	R\$	R\$
118	HIDROGEL COM AGINATO 30 G	BISNAGA	1.100	R\$	R\$
119	HIDROXÍDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ ML + HID. DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML100 ML	FRASCO	3.000	R\$	R\$
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300MCG/2,0 ML	AMPOLA	220	R\$	R\$
121	IPRATRÓPIO , BROMETO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000	R\$	R\$
122	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
123	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
124	LACTULOSE 667 MG/ML-120ML	FRASCO	1.500	R\$	R\$
125	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	15.300	R\$	R\$
126	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA-AMPOLA	500	R\$	R\$
127	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	15.200	R\$	R\$
128	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	15.000	R\$	R\$
129	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	15.000	R\$	R\$
130	LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
131	LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
132	LEVOTIROXINA, 50MCG, COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$	R\$
133	LIDOCAÍNA 100MG/ML, SPRAY FR.	SPRAY	10	R\$	R\$
134	LIDOCAÍNA 2% 30 G	TB	2.400	R\$	R\$
135	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	AMP	750	R\$	R\$
136	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMP	550	R\$	R\$
137	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 5 ML	AMPOLA	1.350	R\$ 3,19	R\$ 4.306,50
138	MANITOL 20%, SOL. INJ. 200MG/ML F.A 250 ML	FRASCO	550	R\$	R\$
139	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	4.000	R\$	R\$
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	FRS	800	R\$	R\$



	20MG/ML - 30ML				
141	MEROPENÉM 1G,PÓ SOL. INJETÁVEL. 1G IV	FRASCO-AMPOLA	600	R\$	R\$
142	METFORMINA 500 MG	COMP	151.000	R\$	R\$
143	METILERGOMETRINA, SOL. INJ. 0,2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	R\$
144	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML 2 ML INJ	AMP.	3.000	R\$	R\$
145	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - 5ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$	R\$
146	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ. BOLSA- 100ML	BOLSA-AMPOLA	1.600	R\$	R\$
147	NAPROXENO 500 MG	COMP	35.000	R\$	R\$
148	NEOMICINA +BACITRACINA (5MG+250UI) POMADA 15 G	TB	15.000	R\$	R\$
149	NIFEDIPINA, (RETARD) 20MG COMPRIMIDO	CAPS	5.120	R\$	R\$
150	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	90.000	R\$	R\$
151	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000 UI/ ML 30 ML	FRASCO	900	R\$	R\$
152	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO (10000 UI+ 200MG) USO TÓPICO BISNAGA 60 G	BISNAGA	900	R\$	R\$
153	NITRATO DE PRATA 1%- FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$	R\$
154	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPS	4.000	R\$	R\$
155	NITROFUZAZONA 2MG/G - 0,2% 30G	BISNAGA	350	R\$	R\$
156	NITROGLICERINA 5MG/ML- 5ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
157	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
158	NOREPINEFRINA, 2MG/ML AMPOLAS 4 ML	AMPOLA	2.000	R\$	R\$
159	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5.000	R\$	R\$
160	OCITOCINA 5 UI F/ AMPOLA 1ML SOL. INJ. 5 ML	AMPOLA	500	R\$	R\$
161	OMEPRAZOL SOD. 40MG, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	R\$	R\$
162	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 2ML- AMPOLA	AMPOLA	6.000	R\$	R\$
163	ONDANSETRONA, CLORID., SOL. INJ 2MG/ML- 4ML- AMPOLA	AMPOLA	1.000	R\$	R\$
164	OXACILINA 500MG/ML, SOL. INJ. FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMP.	1.200	R\$	R\$
165	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1.500	R\$	R\$
166	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	COMP	3.000	R\$	R\$
167	PAPAÍNA 10 % CREME 100 MG	POTE	200	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



168	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G PO LIOFILIZADO, AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	R\$
169	PIRACETAM 800MG	COMP	1.000	R\$	R\$
170	PIRACETAM, AMPOLA- 200MG/ML 5ML	AMPOLA	50	R\$	R\$
171	PROMETAZINA 25 MG	COMP	115.000	R\$	R\$
172	PROMETAZINA, SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.800	R\$	R\$
173	PVPI 2,5%- 10ML - COLÍRIO	FRASCO	30	R\$	R\$
174	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.200	R\$	R\$
175	RIVAROXABANA 15 MG COMP	COMP	8.300	R\$	R\$
176	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	8.300	R\$	R\$
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERICO 50MG - IV / IM- 5ML	AMPOLA	1.500	R\$	R\$
178	SALBUTAMOL , 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL .	AMPOLA	250	R\$	R\$
179	SALBUTAMOL , XAROPE 0,4MG/ML 100 ML.	FRASCO	800	R\$	R\$
180	SECNIDAZOL 1000 G CAPS	CAPS	1.800	R\$	R\$
181	SIMETICONA 40 MG COMP	COMP	51.500	R\$	R\$
182	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	FRASCO	2.750	R\$	R\$
183	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	BISNAGA	950	R\$	R\$
184	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	200	R\$	R\$
185	TENOXICAM, PO LIOFILIZADO P/ INJEÇÃO 20MG F.A DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	200	R\$	R\$
186	TERBUTALINA, SULF. SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$	R\$
187	TERLIPRESSINA ACETATO 1 MG / 5 ML FR / AP.	AMPOLA	50	R\$	R\$
188	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	COMP	7.000	R\$	R\$
189	TRIANCINOLONA ACETONIDA BISNAGA CONTENDO 10 G	BISNAGAS	400	R\$	R\$
190	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETAVEL , FRASCO AMPOLA- ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	600	R\$	R\$
191	VASELINA LIQUIDA, 1000 ML.	UNIDADE	62	R\$	R\$
192	VASELINA SÓDICA POMADA USO EXTERNO- 100G	POTE	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03				R\$	

LOTE 4 - PROTETOR SOLAR E REPELENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB -TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE NÃO COMEDOGÊNICO. HIPOALERGÊNICO. SEM FRAGRÂNCIA 120G . FPS 50	FRS	900	R\$	R\$
2	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE N,N-Dietilmeta-toluamida (DEET) FRASCO 100 ML	FRS	400	R\$	R\$
3	REPELENTE DE INSETO INFANTIL A BASE DE DEET - 7.10% FRASCO 200 ML	FRA	400	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04				R\$	

LOTE 5 - SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	M.UNIT	M.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA-INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ml	AMP	12.000	R\$	R\$
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 100 ml	FRASCO	2.800	R\$	R\$
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO APIROGÊNICA - APRESENTAÇÃO: 250 ml	FRASCO	800	R\$	R\$
4	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA - INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMP	12.000	R\$	R\$
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	1.000	R\$	R\$
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	4.100	R\$	R\$
9	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 250ML	FRASCO	2.000	R\$	R\$
10	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	5.100	R\$	R\$



11	SOLUCAO DE RINGER SEM LACTATO - (CLORETO 109EQ/L + SODIO 130MEQ/L + POTASSIO 4MEQ/L + CALCIO 2,7 MEQ/L + LACTATO 27,7MEQ) SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAÇÃO: 500ML	FRASCO	700	R\$	R\$
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SODIO 0,9%) - SOLUÇÃO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	380	R\$	R\$
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, (GLICOSE 10%) - SOLUCAO INJETAVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	140	R\$	R\$
14	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	4.300	R\$	R\$
15	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML	FRASCO	800	R\$	R\$
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, (GLICOSE 5%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	FRASCO	4.500	R\$	R\$
17	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% . APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	FRASCO	3.000	R\$	R\$
18	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO	27.000	R\$	R\$
19	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML	FRASCO	13.000	R\$	R\$
20	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML	FRASCO	19.000	R\$	R\$
21	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJ. AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
22	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL, INJETÁVEL AMP 10 ML	AMP	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05				R\$	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ xxxxxxxx
--	---------------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2021@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

XXXXXXX - BA, ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)